



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, - Bairro Parque dos Coqueiros, Natal/RN, CEP 59115-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

EDITAL Nº 90.005/2025

Processo nº 00610160.000407/2024-19

PREGÃO ELETRÔNICO

90.005/2024

CONTRATANTE (UASG)

(925551)

OBJETO

Aquisição de material médico-hospitalar para atender às necessidades do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/03/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024.

(Processo Administrativo n.º 00610160.000407/2024-19)

Torna-se público que o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, por meio do Núcleo de Licitações, sediado no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, 59115-000 - Natal/RN), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Estadual 32.449, de 7 de março de 2023](#), bem como da [Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PARA RETIRADA DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO CONTRATUAL
9. DOS RECURSOS
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DA GARANTIA CONTRATUAL
13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DA ENTREGA DO OBJETO
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. DO REAJUSTE
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material médico-hospitalar** para atender às necessidades do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, ente público pertencente à rede hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1.1. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 32.449, de 07 de março de 2023.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (id 31548553).

1.1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.1.5. A entrega do objeto será de forma agendada no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.1.6. Os preços são fixos e irrevogáveis.

1.2. O orçamento estimado para a contratação terá caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

1.2.1. Nos termos do [art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021](#), a motivação para o caráter sigiloso a que se refere o subitem 1.3 está descrita no item 11 do Termo de referência (Anexo I).

1.3. A licitação será dividida em 278 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e transcrita abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

	CÓDIGO CATMAT	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	*CMM	SOLICITAÇÃO PARA 6 MESES
1	358051	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm; características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel; componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável.	UNIDADE	66	400
2	428773	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, uso: p. frascos e bolsas, característica adicional: dupla ponta perfurante c, aba, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	300	1.800
3		ADESIVO HIPOALERGÊNICO, em rolo, composto de poliéster elástico, branco e poroso, usado para fixação de curativos, drenos e cateteres em pacientes com pele sensível como idosos ou crianças.	UNIDADE	5	30
4		Adesivo tópico para pele (2-Octil Cianocrilato); mini; alta viscosidade; estéril; blister 0,5 ml	UNIDADE	1	6
5		Adesivo tópico para pele (2-Octil Cianocrilato); mini; alta viscosidade; estéril; blister 0,25 ml	UNIDADE	1	6
		Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector luer lock, cônico e transparente; descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de			

6	389218	produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
7	389250	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 26 g x 3 1/2", ponta quincke com mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
8	389941	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 27 g x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector luer lock, cônico transparente, descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	33	200
9		AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA. Agulha e mandril totalmente em aço inoxidável: 3 cm. Calibre: 16, mandril interno com um trocáter de 45°. Um apoio em aço inoxidável na porção superior do mandril com diâmetro maior que a circunferência da agulha. Agulha com duas portas laterais em posições lateralmente opostas próximas à ponta distal da cânula da agulha. Apoio em aço inoxidável na porção superior da agulha para a introdução e manuseio da face da mão, reesterilizável, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
10	397494	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2" (40mm x 1,2mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	2.500	15.000
11	397505	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1" (25mm x 0,8mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	2.000	12.000
12		Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1" (25mm x 0,7mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.000	12.000
13	397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2" (13mm x 0,45mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	1.500	9.000
14		AGULHA REUTILIZÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDO E MEDULA ÓSSEA, INFANTIL, modelo Rosental. Produzida em aço inoxidável, 16G x 5cm ou 2" polegadas, utilizada para realização de biópsia de mielograma pela aspiração de medula óssea calibre e comprimento reduzido indicada para uso pediátrico. Desenho ergonômico proporcionando mais conforto ao usuário, conector Luer Lock para acoplar seringa e extrator de amostra. Deve ser reesterilizável, em embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS.	UNIDADE	1	6
15		Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual; ROLO 250G	ROLO	50	300
16	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual; ROLO 500G	ROLO	50	300
17	450039	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 13mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	42	250

18	450050	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 15mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	67	400
19		Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 17mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	42	250
20		Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 19mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	25	150
21	283964	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas, material cabo: cabo plástico.	UNIDADE	33	200
22		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
23		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,02g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
24		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
25		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	120	720
26		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
27		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
28		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
29		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
30		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	50	300
31		ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 10 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	40	240
32		ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 15 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	50	300
33		ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 20 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	60	360
34		ATADURA DE RAYON, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; atóxico e apirogênico; Tamanho (rolo) 7,5 cm x 5 m. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30

35		Avental descartável, modelo: uso hospitalar, não estéril, confeccionado em não tecido amaciado, TNT, gramatura de 40g/m ² , costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Fechamento com tiras inclusas, na altura da cintura e pescoço; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	6.000	36.000
36		Bandagem ADESIVA elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável. Deve manter a bandagem firme durante todo o tratamento. Possuir uma linha guia amarela no centro que permita a sobreposição adequada da bandagem durante a aplicação. Tamanho 7,5cmx4,5. Rolo (TENSOPLAST)	UNIDADE	5	30
37		BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA, Pediátrica, Drenável Transparente 8-25mm, peça única, com base adesiva recortável, com sistema antirrefluxo e torneira de drenagem. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	17	100
38		Bolsa de colostomia simples (pacote com 10 unidades). O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	PACOTE COM 10 UNIDADES	17	100
39		Bolsa para estoma intestinal, drenável, opaca, recortável de 10 a 35 mm, com barreira de resina sintética plana, filtro de carvão ativado, protegido por película interna, resina composta por CMC, Pectina e Polímeros Elastoméricos, borda de adesivo acrílico, fechamento em cauda por sobreposição de fechos plásticos, com bolso bloqueio, que encobre o fecho. Face interna de não tecido. Acessórios: 1 clip por bolsa. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	17	100
40		BOUGIE, GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO (6F), para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm; tipo: não ventilado; curvo; comprimento 54cm; espessura 2,0mm (6F), estéril; descartável. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
41		BOUGIE, GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO (10F), para uso com tubos traqueais entre 4,0mm a 8,5mm; tipo: não ventilado; curvo; comprimento 70cm; espessura 3,3mm (10F), estéril; descartável. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
42	422824	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
43		Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 00, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
44		Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
45		Cânula traqueostomia, nº 2,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
46		Cânula traqueostomia, nº 3,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
47		Cânula traqueostomia, nº 4,0 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15

48		Cânula traqueostomia, nº 4,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
49		Cânula traqueostomia, nº 4,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
50		Cânula traqueostomia, nº 5,0 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
51		Cânula traqueostomia, nº 5,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
52		Cânula traqueostomia, nº 5,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
53		Cânula traqueostomia, nº 6,5, polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
54		Capa plástica estéril descartável para vídeo cirurgia. Tamanho 150mm x 2500mm. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
55		CATETER INTRODUTOR PARA PICC NEONATAL - Cateter introdutor pediátrico tipo "bi-partido" descartável, estéril, constituído em polietileno, 24G com agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal da asa de empunhadura (borboleta), possui rigidez compatível ao uso e é siliconizada, possui orifício localizado abaixo do calcanhar do bisel da agulha que permite a visualização mais rápida do refluxo no exato momento da punção através da parede transparente do cateter. Produto de uso único estéril e descartável; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e legislação vigente; Embalagem blister individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Validade superior a 12 meses da data de entrega.	UNIDADE	25	150
56	279765	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10.	UNIDADE	1.000	6.000
57		Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12.	UNIDADE	400	2.400

58		Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6.	UNIDADE	1.250	7.500
59	279763	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8.	UNIDADE	1.500	9.000
60	461424	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 20 gau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	33	200
61	437295	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 18 a 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	42	250
62		Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 18 a 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	10	60
63		Cateter nasal, tipo óculos, NEONATAL, para oxigenoterapia, em pvc atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável. Descartável, estéril. Embalagem individual.	UNIDADE	10	60
64		Cateter nasal, tipo óculos, PEDIÁTRICO, para oxigenoterapia, confeccionado em pvc, atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica.	UNIDADE	83	500
65		Cateter nasal, tipo óculos, ADULTO, para oxigenoterapia, confeccionado em pvc, atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica.	UNIDADE	33	200
66		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), Neonatal, com diâmetro de 09 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca , 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
67		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), Pediátrico, com diâmetro de 12 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca , 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
68		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), PEDIÁTRICO, com diâmetro de 15 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca , 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
69	437164	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	300
70	437166	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	3.000
71	437167	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	1.000	6.000

72		Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	300	1.800
73		Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	300
74	437177	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
75	437178	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	100	600
76	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo NR,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	800	4.800
77	437180	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1000	6.000
78		Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 26 gau, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	25	150
79		Cateter umbilical - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 3,5 Fr. Tamanho 3,5 FR. Pacote individual.	UNIDADE	2	12
80		Cateter umbilical - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 5,0 Fr. Tamanho 5,0 FR. Pacote individual.	UNIDADE	2	12
81		Cateter uretral duplo J 3,0 fr x 12cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
82		Cateter uretral duplo J 3,0 fr x 14cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
83		Cateter uretral duplo J 4,7fr x 12cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12

84		Cateter uretral duplo J 4,7fr x 16cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
85		CLIP METÁLICO TIPO MÉDIO PARA USO LAPAROSCÓPICO, cartucho com 6 unidades; acompanha clipador em comodato. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	CARTUCHO	8,3	50
86		CLIP METÁLICO TIPO MÉDIO/ GRANDE PARA USO LAPAROSCÓPICO, cartucho com 6 unidades; acompanha clipador em comodato. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	CARTUCHO	25	150
87		COBERTURA DE HIDROFIBRA, estéril, composta 100% por hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Resistente à tração com absorção vertical. Apresentação em forma de placa. Tamanho 10x10 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
88		COBERTURA DE HIDROFIBRA, estéril, composta 100% por hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Resistente à tração com absorção vertical. Apresentação em forma de placa. Tamanho 15x15 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
89		Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 0,45cm X 0,60 m, largura: 0,50 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	10	60
90	432208	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,00 m, largura: 0,50 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	5	30
91	278445	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,00 m, largura: 0,90 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	5	30
92		Coletor saco plástico de urina infantil, feminino, plástico, atóxico, estéril.	UNIDADE	200	1.200
93	351464	Coletor saco plástico de urina infantil, masculino, plástico, atóxico, estéril.	UNIDADE	200	1.200
94	269587	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras 13 fios/cm2 em tecido de algodão uniforme, sem fios soltos, cor branca, pH neutro, sem impurezas, com fio radiopaco. Pacote com 10 unidades.	ENVELOPE	8.000	48.000
95		COMPRESSA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO, compressa de não tecido de viscose e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granulomas, medindo 10 x 10 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES	UNIDADE	3	20

		a partir da data de entrega.			
96	272020	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual.	ROLO	10	60
97		Compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm, não estéril, 5 dobras 13 fios/cm2 em tecido de algodão uniforme, sem fios soltos, cor branca, pH neutro, sem impurezas, com fio radiopaco. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	10	60
98		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 10, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
99		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 12, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	3	18
100		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 500 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 14, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	3	18
101		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 500 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 16, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
102		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 18, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
103	367056	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1,20m, pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 22, fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável.	UNIDADE	3	18
104	367050	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1,20m, pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 26, fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável.	UNIDADE	2	12
105		Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação: em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50 ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c, pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 30, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	1	6
106		CREME BARREIRA hidratante, antisséptico, protetor cutâneo infantil para assaduras e dermatites contendo POLIHEXANIDA 0,2%. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
107		CREME BARREIRA hidrofóbico, composto por água purificada, parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone. Indicado para estabilizar o ph da pele e para proteção de pele íntegra e áreas perilesionais expostas a secreções corporais. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
108		CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUILCARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO DE LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0X9,0..	UNIDADE	5	30
109		Curativo, material poliuretano, dimensão cerca de 5 x 5,7 cm, permeabilidade permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade transparente, componentes aderente, característica adicional fenestrado, esterilidade estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	25	150
		CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, com estrutura interna 3 d, absorção vertical, flexíveis bordas biseladas, película externa impermeável a líquidos e microrganismos, e com identificação do produto. Possui sistema traça fluido, dispensação			

110		contínua e sustentada íons de prata, permeabilidade seletiva com indicativo de troca; não necessita de cobertura secundária. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
111		CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA, derivado de algas marinhas marrons, com fibras impregnadas de cálcio. Tamanho aproximado 15 cm x 15 cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 3cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
112		CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA, derivado de algas marinhas marrons, com fibras impregnadas de cálcio. Tamanho aproximado 12 cm x 22 cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 3cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
113		CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO (ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM), multicamadas, com borda de silicone, atraumático, absorvente, podendo conter camada de hidrofibra utilizado para o alívio de pressão em áreas de proeminências ósseas e como cobertura primária ou secundária de lesões. TAMANHO 10cm X 10cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
114		CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, multicamadas, com borda de silicone, atraumático, absorvente, utilizado para o alívio de pressão em áreas de proeminências ósseas e como cobertura primária ou secundária de lesões. TAMANHO 10cm X 10cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
115		CURATIVO HIDROCOLÓIDE, adesivo estéril extra fino e flexível, composto de gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina, medindo 15 cm x 15 cm; Embalagem individual segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente do produto. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
116		Curativo para ponta de cateter 5cm x 6cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. Medindo aproximadamente 6cm x 7cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
117		Curativo para ponta de cateter 6cm x 7cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. Medindo aproximadamente 6cm x 7cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180

118		Curativo para ponta de cateter fenestrado 7 x 9 cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. medindo aproximadamente 7 x 9 cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
119		Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio- absorvível, sem gaze, nº1, descartável, estéril	UNIDADE	3	20
120	461245	Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: para uso com gel condutor, tamanhos: INFANTIL, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	2.000	12.000
121		Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: para uso com gel condutor, tamanhos: NEONATAL acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	800	4.800
122		ESPARADRADO MICROPORE 10CM X 10M (21082) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscoso com adesivo acrílico, medindo 10Cm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	ROLO	60	360
123	428801	Equipo de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mínimo 150 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", valvulado, tipo conector: luer rotativo, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	60	360
124	386788	Equipo infusão sanguínea, aplicação: para hemotransfusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante com tampa, câmara: câmara flexível, tipo filtro: filtro interno 170m e filtro de ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida ,alça, injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer, com tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	60	360
125	386775	Equipo infusão sanguínea, aplicação: para hemotransfusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 170m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer macho, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	50	300
126		Equipo tipo Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	100	600
127		Equipo tipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido	UNIDADE	1.000	6.000
128	428800	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo bureta: bureta rígida, alça, injetor, volume bureta: mín.150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", valvulado, tipo conector: luer rotativo, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	500	3.000
129	462431	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 240 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer com tampa, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	400	2.400
130	408142	Escova descartável de degermação com clorexidine 2% para assepsia de mãos e braços para procedimentos cirúrgicos, com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade, esponja com densidade aproximada de 23, com adesivo de fixação em PVH atóxico, limpador de unhas, corpo dobrável, adicionada de solução tensoativa de digluconato clorexidine degermante a 2%. Embalagem individual acondicionadas em caixa tipo dispensador, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	800	4.800
		Escova descartável de degermação com PVPI degermante para assepsia			

131		de mãos e braços para procedimentos cirúrgicos, com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade, esponja com densidade aproximada de 23, com adesivo de fixação em PVH atóxico, limpador de unhas, corpo dobrável, adicionada de PVPI degermante solução a 10% com 1% de iodo livre. Embalagem individual acondicionadas em caixa tipo dispensador, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	1.800
132	321786	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	UNIDADE	50	300
133		FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO, filme transparente de poliuretano, não estéril, coberto por adesivo hipoalergênico transparente; impregnado com etileno-bisoleamida (EBO); produto usado para curativo secundário, permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para pele. Tamanho aproximado 10 cm x 10 m. Nas dimensões solicitadas, poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 05cm. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
134		FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, esterilidade: estéril, hidrofóbico, higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; características adicionais: espaço morto 12ml, volume: 150-300ml, peso paciente: 4,5 - 25kg, Eficiência de filtração: 99,99%. Tamanho PEDIÁTRICO, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável	UNIDADE	50	300
135		FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, esterilidade: estéril, hidrofóbico, higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; características adicionais: espaço morto 25ml, volume: 200-1500ml, peso paciente: 25 - 150kg, Eficiência de filtração: 99,99%. Tamanho ADULTO, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável	UNIDADE	20	120
136		Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	80	480
137		Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 22,0 mm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	30	180
138		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 1-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 40,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	30	180
139		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 2-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 20,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
140		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 3-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
141		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 3-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 24,0 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
142		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 15 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
143		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 3/8 de círculo, 17,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
144		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
145		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 6-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30

146		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 15,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
147		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 13,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
148		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 16,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
149		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
150		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
151		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 0-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 19 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	10	60
152		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 2-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 25 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	20	120
153		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 3-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 19 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	20	120
154		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 3-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 24 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	10	60
155		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 4-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 24,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
156		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 5-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 16,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	24	144
157		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 0-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 26 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
158		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 0-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
159		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 2-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 15 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
160		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular 3/8 de círculo, 19 mm, com	ENVELOPE	20	120

		aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.			
161		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular 3/8 de círculo, 19 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	4	24
162		Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 17,0 mm, esterilidade: estéril.	ENVELOPE	24	144
163		Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: violeta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 13,0 mm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	36	216
164		FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UNIDADE	50	300
165	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor; rolo 4,5m	ROLO	200	1.200
166		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: NEONATAL, peso usuário: 800 g até 3 kg aproximadamente, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis.	UNIDADE	300	1.800
167	425353	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	UNIDADE	1000	6.000
168	425354	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	UNIDADE	500	3.000
169	460705	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	UNIDADE	600	3.600
170	427338	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	800	4.800
171		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 kg até 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	700	4.200
172		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: de 70kg até 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	500	3.000
173	279887	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	UNIDADE	50	300
174	436309	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	300	1.800
175	409440	Frasco de vidro âmbar, capacidade de 1 litro, com tampa e batoque. Frasco de material resistente e autoclavável até 140°C.	UNIDADE	5	30
176	445581	Garrote descartável para flebotomia. Material: elastômero termoplástico, sem talco, livre de látex. Tipo: tipo fita, dimensões: cerca de 2,5 x 36 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso: uso único.	CAIXA	15	90
177		GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM com grampos descartáveis para corte e sutura simultaneamente pré-carregado com cargas de liga de titânio para tecidos. Instrumento descartável, recarregável, com trava de segurança e esterilização com validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	0,45	3
178		CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM com grampo de titânio, aplicação: para tecido normal; estéril; descartável; validade mínima de 03 anos; compatível com grampeador arrematado no item	UNIDADE	0,45	3

		anterior - 177			
179		GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM com grampos descartáveis para corte e sutura simultaneamente pré-carregado com cargas de liga de titânio para tecidos. Instrumento descartável, recarregável, com trava de segurança e esterilização com validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	0,85	5
180		CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM com grampo de titânio, aplicação: para tecido normal; estéril; descartável; validade mínima de 03 anos; compatível com gramepeador arrematado no item anterior - 179	UNIDADE	0,85	5
181		GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR, FORMATO CORTANTE, MODELO HASTE CURTA, ARTICULADO, TRAVA DE SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	0,45	3
182		CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, MODELO 3 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO, PARA TECIDOS DIVERSOS, TAMANHO 45MM OU 60MM COMPATÍVEL COM O ENDOGRAMPEADOR; compatível com gramepeador arrematado no item anterior -	UNIDADE	0,85	5
183		Haste em plástico flexível com pontas de algodão 100% . Caixa com 75 unidades.	CAIXA	50	300
184		HIDROGEL, gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Tubo 85g. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
185		KIT PARA CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) NEONATAL - KIT composto por cateter 1,9 FR x 50 cm, único lúmen, com dimensões (int. x ext.) 0,25 x 0,65 mm, 100% silicone, extra-macio, demarcado a cada cm, radiopaco, no extremo proximal conector luer lock, biocompatível, hemocompatível e de longa permanência; Introdutor tipo "bi-partido", fita métrica, garrote e extensão de tubo de PVC. Produto de uso único estéril e descartável; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e legislação vigente; Embalagem blister individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Validade superior a 24 meses da data de entrega.	UNIDADE	5	30
186	445300	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	100	600
187	361078	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	100	600
188		Lanceta para coleta de sangue capilar. projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, espessura ultrafina, penetração consistente, em conformidade com a NR 32 e um descarte seguro. Medições 29g x 1,5mm - calibre - 0,33mm. A caixa deve conter 100 ou 200 unidades, a fim de facilitar a distribuição. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento e material educativo.	UNIDADE	300	1.800
189		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	200	1.200
190		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,0 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	3.000	18.000
191	276341	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	4.000	24.000
192		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	2.000	12.000
		Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, íntegro e			

193		uniforme, tamanho: PP, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	600	3.600
194	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	30.000	180.000
195	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	50.000	300.000
196		Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	15.000	90.000
197		Manta térmica aluminizada, confeccionada em polietileno aluminizado impermeável não deformável.	UNIDADE	5	30
198	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável.	UNIDADE	10.000	60.000
199	302866	Máscara, tipo: respirador PFF2, tipo uso: filtragem bacteriana >95%, partículas 0,3micra, características adicionais: aprovado pelo niosh N95, formato: 4 camadas. Sem válvula de exalação.	UNIDADE	300	1.800
200		PASTA PROTETORA E PREENCHEDORA DE PELE - pasta indicada para o uso na pele periestomal como uma barreira protetora reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. utilizado para fazer o selamento entre a pele e a base adesiva da bolsa de colostomia, para nivelamento de cicatrizes e dobras cutâneas ao redor do estoma ou fistula. embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
201		PASTA PROTETORA E PREENCHEDORA DE PELE SEM ÁLCOOL - pasta indicada para o uso na pele periestomal como uma barreira protetora reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. utilizado para fazer o selamento entre a pele e a base adesiva da bolsa de colostomia, para nivelamento de cicatrizes e dobras cutâneas ao redor do estoma ou fistula. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
202		PÓ BARREIRA, protetor cutâneo, aspecto físico: em pó. Composição: gelatina, pectina, carboximetilcelulose. Frascos com cerca de 25 gramas. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
203		Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho P	UNIDADE	32	192
204		Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho M	UNIDADE	17	102
205		Removedor de adesivo e de dispositivo coletor aderido à pele, tipo lenço, composto por silicone, hipoalergênico, atraumático, indolor, de secagem rápida, livre de veículo alcóolico ou oleoso. Sachê individualizado com lenço de aproximadamente 12cm e embebido em 3ml de um composto de silicone.	UNIDADE	50	300
206		Removedor de adesivo, tipo spray, sem éter, embalagem 100ml.	UNIDADE	2	12
207		Sachê com lenço em espuma de 1 ml de solução líquida transparente sem álcool, à base de polímero que forma uma película protetora	UNIDADE	10	60

		uniforme e semipermeável.			
208		Seringa descartável de 60 ml, bico cateter longo e calibroso, graduada a cada 5 ml, p/ conexões de sondas e extensões de látex. Estéril, atóxica, apirogênica, esterilizado em raios gama ou oxido de etileno; siliconizada, com capacidade de 60ml, sem agulha. Será exigido o selo de identificação da conformidade inmetro/ocp na embalagem (port. nº 503 de 29/12/2011 - INMETRO).	UNIDADE	30	180
209	439660	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala UI), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	2.000	12.000
210	439682	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	6.000	36.000
211	439699	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	8.000	48.000
212	439708	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	6.000	36.000
213	439712	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	5.000	30.000
214		Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo SEM agulha, componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	1.000	6.000
215		SERINGAS PREENCHIDAS COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, solução estéril para terapia intravenosa intermitente em pediatria, seringas com 5 ml de solução. Seringas com diâmetro de 10 ml, apropriada para utilização em cateter central percutâneo neonatal. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	3.000
216		Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
217	454406	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
218	454399	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	5	30
219	454400	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
220		Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
		SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA 0,1%, Solução Aquosa para limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa, ação bactericida. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Frasco com 30 ml.			

221		Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
222		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4	UNIDADE	50	300
223		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6	UNIDADE	2000	12.000
224		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8	UNIDADE	4000	24.000
225		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10	UNIDADE	1000	6.000
226		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12	UNIDADE	500	3.000
227	435898	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
228	435900	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
229	438394	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
230	438395	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
231	435903	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50	300
232	435916	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
233		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	60	360
234	437217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
235		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável,	UNIDADE	100	600

		embalagem: embalagem individual			
236	135906	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
237		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
238	463622	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	4	24
239	463617	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
240	463621	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
241		Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
242		Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
243	463619	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	4	24
244	463620	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	2	12
245		SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS CALIBRE 6 (BALÃO 1,5ML A 3,0 ML) Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfe o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
246	435996	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 6 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
247	435998	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
248	436000	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
249	436001	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem:	UNIDADE	20	120

		embalagem individual			
250	436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	15	90
251	436078	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	15	90
252	453538	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50	300
253		Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	120	720
254	438409	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	1600	9.600
255	436042	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	200	1.200
256		TAMPA PROTETORA LUER MACHO-FÊMEA PARA USO EM EQUIPOS, POLIFIX E CONEXÕES de uso único, descartável, embalada unitariamente em blister estéril, pronto para uso. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	840	5.040
257		Torneirinha 3 (três) vias, estéril, descartável, confeccionada em plástico atóxico, resistente, corpo em peça única e três vias de derivação com setas direcionais. cada via deve possuir conector luer, para conexão sem vazamentos e tampa com perfeita vedação. embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a hora de uso, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e esterilização, data de fabricação, registro no ms. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	1.200
258	428620	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	UNIDADE	60.000	360.000
259		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	10	60
260		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	10	60
261		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	20	120
262		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	20	120
263		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 4,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	10	60
264		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	30	180
265		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 4,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	10	60

266		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 5,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	12	72
267		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 5,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	5	30
268		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	5	30
269		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 6,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	5	30
270		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	2	12
271		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 6,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
272		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	2	12
273		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 7,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
274		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 7,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
275		TUBO HIPOSPÁDIA 06FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
276		TUBO HIPOSPÁDIA 08FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
277		TUBO HIPOSPÁDIA 10FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
278		TUBO HIPOSPÁDIA 12FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6

2. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para Edital 90.005 /2024 (32199466) SEI 00610160.000407/2024-19 / pg. 22

recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. Será possível a participação de empresas consorciadas, desde que atendidas as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

2.5. **Esta licitação NÃO será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, e NÃO haverá reserva de cota para estes grupos**, nos termos do art. 45 da [Lei Complementar Estadual n.º 675, de 2020](#), que expressamente, em seu inciso II, autoriza esta escolha sempre que "o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente justificado".

2.5.1. Considerando-se a especificidade do objeto da licitação, o histórico de licitações já realizadas para os mesmos itens e o alto impacto advindo do desabastecimento, demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I), mostra-se temerária a decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição, pois há maior risco de conduzir-se uma licitação ineficaz com elevado número de itens desertos e/ou fracassados.

2.6. Não haverá margem de preferência na presente aquisição (Lei 4.133/2021, art. 26.).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.7.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7.3.3. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8.1. A vedação de que trata o caput estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazos estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, preferencialmente, em campo próprio do sistema eletrônico ou por declaração específica, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como da [Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no sistema do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020](#), bem como à [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e na, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte concorrentes ao objeto desta licitação poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), que, no § 2º do art. 17, determina que poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa no caput do artigo, desde que não incorra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na Lei Complementar .

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 5.10. O procedimento seguirá conforme o modo de disputa ABERTO E FECHADO.
- 5.11. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no art. [42 da Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020](#) e nos [arts.º 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação no SicaF do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para

verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação por registro de possível Ocorrência Impeditiva Indireta.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme os itens 2.5 e 3.6 deste Edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
 - 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outras formas previstas em lei.
 - 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
 - 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 7.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 12 (doze) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º\)](#):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 12 (doze) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação [\(art. 4º do Decreto nº 8.538/2015\)](#).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PARA RETIRADA DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO CONTRATUAL

- 8.1. Serão exigidas, no momento da assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, as seguintes Declarações:
- 8.1.1. **COTAS DE APRENDIZES**
- 8.1.1.1. No ato de contratação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o licitante deverá comprovar do preenchimento da cota de aprendizes prevista no [art. 429 do Decreto-Lei 5.452, de 1943 \(Consolidação das Leis do Trabalho - CLT\)](#), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do total de empregados contratados pela licitante. [\(Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 31.902, de 09 de setembro de 2022\)](#).
- 8.1.1.2. A comprovação de que trata o subitem anterior será atestada mediante declaração firmada pelo responsável legal da empresa, acompanhada dos registros de contratação dos aprendizes, ocultando se os respectivos dados pessoais, em conformidade com a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#);
- 8.1.2. **VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS**
- 8.1.2.1. No ato de contratação com o Estado do Rio Grande do Norte, relativamente a bens, serviços e obras, bem como durante a vigência dos respectivos contratos, as empresas deverão comprovar o cumprimento da [Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991](#), que em seu artigo 93 estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com 100 ou mais empregados, com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência, (2% até 200 empregados até 5% a partir de 1.001 empregados).
- 8.1.2.2. Incumbe às empresas licitantes, quando for o caso, comprovar que não se enquadram nas obrigatoriedades estabelecidas no [Decreto-Lei 5.452/1943 \(CLT\)](#), regulamentado pelo [Decreto Federal 9.579/2018](#) e na [Lei Federal 8.213/1991](#), bem como expor os motivos de eventual descumprimento, na hipótese de serem obrigadas à observância das leis e decretos mencionados.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N, Conj. Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação - CEP 59115-000 - Natal/RN. De outra forma, atender-se-á o disposto na [Lei Federal nº](#)

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.6. fraudar a licitação;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, encaminhando-os para o e-mail **cplhmaf@saude.rn.gov.br**.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro ou agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 pelos motivos elencados no subitem 8.8 do termo de referência (Anexo I).

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO DA DESEMPESA PÚBLICA), a Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do gestor de contrato/fiscal de contrato

13.6. O presente termo trata de aquisição de bens comum dos serviços de saúde, com entrega única e imediata (em até 30 dias), conforme item 5.1, sem obrigações futuras pela contratada. O instrumento contratual da presente aquisição será de forma simplificada com instrumento equivalente ao termo contratual (Lei nº 14.133, de 2021, art. 90).

Para o acompanhamento da execução do objeto será designado a servidora:

Fiscal: JEANE CARLA DA COSTA BATISTA MATIAS - matrícula 2430560 Substituto: MARIANNE NEVES DOS ANJOS MACÊDO - 2413426

13.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.8. Além das regras relativas à atuação do fiscal de contrato, previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caberá ao fiscal de contrato e, ao seu substituto nas hipóteses de seus afastamentos e impedimentos legais (Decreto Estadual 32.449, de 2023, art. 48):

13.8.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

13.8.2. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.8.3. fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

13.8.4. comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

13.8.5. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;

13.8.6. manter contato com o preposto da Contratada, e caso necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

13.8.7. efetivar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

13.8.8. sugerir à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.8.9. notificar formalmente à Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

13.8.10. desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

13.9. O fiscal de contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, assim como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos identificados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, art. 49).

13.9.1. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

13.9.1.1. os resultados obtidos em relação à Contratada, com a conferência dos prazos de execução e da qualidade demandada;

13.9.1.2. os recursos humanos aplicados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

13.9.1.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

13.9.1.4. a conformidade dos serviços fornecidos à prática de execução determinada;

13.9.1.5. o cumprimento dos demais deveres decorrentes do contrato;

13.9.1.6. a satisfação do público usuário.

13.9.2. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço.

13.9.3. Em havendo o subdimensionamento de que trata o 6.8.2, o fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade responsável para que promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os requisitos de alteração previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.9.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, conforme o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

13.9.4.1. marca;

13.9.4.2. qualidade;

13.9.4.3. forma de uso.

13.9.5. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo do gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, Art. 50).

14. DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1.1. O prazo de início da prestação dos serviços deverá ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

14.1.2. Considerando que não dispomos de espaço físico satisfatório para receber o quantitativo solicitado, pedimos que a entrega seja feita de forma agendada, no seguinte endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, S/N - Natal (RN) - CEP: 59015-000, no horário das 8 às 17 horas e de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente do HMAF. A entrega deverá ocorrer somente após solicitação de agendamento pelo e-mail: **farmaciahmaf@gmail.com**. A entrega deverá obedecer data e horário determinado pelo agendamento que acontece no intervalo de 8 às 17 horas e de segunda a sexta feira.

14.1.3. Os materiais médico-hospitalares serão entregues acompanhados de Nota Fiscal contendo obrigatoriamente: denominação conforme a Nota de Empenho, lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo e número da Ata de Registro de Preços (quando houver).

14.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.2. **PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE**

14.2.1. O fornecimento do material médico hospitalar deverá atender os padrões estabelecidos pela ANVISA. Devendo apresentar o registro na ANVISA e possuir impresso em seu rótulo o número emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde e para os que são passíveis de Notificação Simplificada, apresentar a Notificação Simplificada da mesma agência reguladora;

14.2.2. Considerando que os objetos pleiteados seguem regime de Vigilância Sanitária, o distribuidor deverá ser empresa idônea, inspecionada periodicamente e assegurar que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Sendo assim, seguindo a Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998, Art. 5º (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998), necessitam fornecer, conforme solicitação da instituição, a Licença Sanitária de Funcionamento Estadual ou Municipal bem como a Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa;

14.2.3. Além disso, os materiais entregues serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

14.2.4. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

14.3. **RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS**

14.3.1. Os requisitos desta contratação estão dentro dos critérios comumente verificados no mercado, não concorrendo para restringir a concorrência da licitação.

14.4. **GARANTIA**

14.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. **DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

15.1. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.2. **LIQUIDAÇÃO**

15.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.2.3.1. o prazo de validade;

15.2.3.2. a data da emissão;

15.2.3.3. os dados do empenho, da Contratada e da Contratante;

15.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

15.2.3.5. o valor a pagar; e

15.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

15.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

15.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

15.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Contratante, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

15.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

15.2.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

15.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.3. PRAZO DE PAGAMENTO

15.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

15.4. FORMA DE PAGAMENTO

15.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

15.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. No caso de formalização de contrato:

16.2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano contado do início da vigência do contrato.

16.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Em caso de divergência entre a descrição dos itens contida no código CATMAT - no sistema em que será realizada a disputa - e a descrição contida na Tabela do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a do Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às unidades de apresentação.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e no [Portal de Compras do RN](#).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.12.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

17.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

Natal, 12 de março de 2025.

SUYAME FURTADO RICARTE



ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00610160.000407/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material médico-hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.5. A entrega do objeto será de forma agendada no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. A entrega deverá ocorrer após solicitação de agendamento pelo email: **farmaciahmaf@gmail.com**. A entrega deverá obedecer data e horário determinado pelo agendamento que acontece no intervalo de 8 às 17 horas e de segunda a sexta feira.

	CÓDIGO CATMAT	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	*CMM	SOLICITAÇÃO PARA 6 MESES
1	358051	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm; características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel; componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável.	UNIDADE	66	400
2	428773	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, uso: p, frascos e bolsas, característica adicional: dupla ponta perfurante c, aba, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	300	1.800
3		ADESIVO HIPOALERGÊNICO, em rolo, composto de poliéster elástico, branco e poroso, usado para fixação de curativos, drenos e cateteres em pacientes com pele sensível como idosos ou crianças.	UNIDADE	5	30
4		Adesivo tópico para pele (2-Octil Cianocrilato); mini; alta viscosidade; estéril; blister 0,5 ml	UNIDADE	1	6
5		Adesivo tópico para pele (2-Octil Cianocrilato); mini; alta viscosidade; estéril; blister 0,25 ml	UNIDADE	1	6
6	389218	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector luer lock, cônico e transparente; descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
7	389250	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 26 g x 3 1/2", ponta quincke com mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
8	389941	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 27 g x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector luer lock, cônico transparente, descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	33	200
9		AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA. Agulha e mandril totalmente em aço inoxidável: 3 cm. Calibre: 16, mandril interno com um trocáter de 45°. Um apoio em aço inoxidável na porção superior do mandril com diâmetro maior que a circunferência da agulha. Agulha com duas portas laterais em posições lateralmente opostas próximas à ponta distal da cânula da agulha. Apoio em aço inoxidável na porção superior da agulha para a introdução e manuseio da face da mão, reesterilizável, embalagem com identificação de produto, marca, lote de fabricação.	UNIDADE	2	12

		procedência e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.			
10	397494	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1,2" (40mm x 1,2mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	2.500	15.000
11	397505	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1" (25mm x 0,8mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	2.000	12.000
12		Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1" (25mm x 0,7mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.000	12.000
13	397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2" (13mm x 0,45mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	1.500	9.000
14		AGULHA REUTILIZÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDO E MEDULA ÓSSEA, INFANTIL, modelo Rosental. Produzida em aço inoxidável, 16G x 5cm ou 2" polegadas, utilizada para realização de biópsia de mielograma pela aspiração de medula óssea calibre e comprimento reduzido indicada para uso pediátrico. Desenho ergonômico proporcionando mais conforto ao usuário, conector Luer Lock para acoplar seringa e extrator de amostra. Deve ser reesterilizável, em embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS.	UNIDADE	1	6
15		Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual; ROLO 250G	ROLO	50	300
16	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual; ROLO 500G	ROLO	50	300
17	450039	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 13mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	42	250
18	450050	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 15mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	67	400
19		Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 17mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	42	250
20		Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 19mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	25	150
21	283964	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas, material cabo: cabo plástico.	UNIDADE	33	200
22		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
23		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,02g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440

24	Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
25	Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	ROLO	120	720
26	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
27	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
28	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
29	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
30	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	50	300
31	ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 10 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	40	240
32	ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 15 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	50	300
33	ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 20 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	60	360
34	ATADURA DE RAYON, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; atóxico e apirogênico; Tamanho (rolo) 7,5 cm x 5 m. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
35	Avental descartável, modelo: uso hospitalar, não estéril, confeccionado em não tecido amaciado, TNT, gramatura de 40g/m ² , costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Fechamento com tiras inclusas, na altura da cintura e pescoço; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	6.000	36.000
36	Bandagem ADESIVA elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável. Deve manter a bandagem firme durante todo o tratamento. Possuir uma linha guia amarela no centro que permita a sobreposição adequada da bandagem durante a aplicação. Tamanho 7,5cmx4,5. Rolo (TENSOPLAST)	UNIDADE	5	30
37	BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA, Pediátrica, Drenável Transparente 8-25mm, peça única, com base adesiva recortável, com sistema antirefluxo e torneira de drenagem. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	17	100
38	Bolsa de colostomia simples (pacote com 10 unidades). O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	PACOTE COM 10 UNIDADES	17	100
39	Bolsa para estoma intestinal, drenável, opaca, recortável de 10 a 35 mm, com barreira de resina sintética plana, filtro de carvão ativado, protegido por película interna, resina composta por CMC, Pectina e Polímeros Elastoméricos, borda de adesivo acrílico, fechamento em cauda por sobreposição de fechos plásticos, com bolso bloqueio, que encobre o fecho. Face interna de não tecido. Acessórios: 1 clip por bolsa. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	17	100

40		BOUGIE, GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO (6F), para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm; tipo: não ventilado; curvo; comprimento 54cm; espessura 2,0mm (6F), estéril; descartável. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
41		BOUGIE, GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO (10F), para uso com tubos traqueais entre 4,0mm a 8,5mm; tipo: não ventilado; curvo; comprimento 70cm; espessura 3,3mm (10F), estéril; descartável. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
42	422824	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
43		Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 00, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
44		Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
45		Cânula traqueostomia, nº 2,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
46		Cânula traqueostomia, nº 3,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
47		Cânula traqueostomia, nº 4,0 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
48		Cânula traqueostomia, nº 4,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
49		Cânula traqueostomia, nº 4,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
50		Cânula traqueostomia, nº 5,0 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
51		Cânula traqueostomia, nº 5,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade	UNIDADE	5	30

		mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.			
52		Cânula traqueostomia, nº 5,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
53		Cânula traqueostomia, nº 6,5, polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
54		Capa plástica estéril descartável para vídeo cirurgia. Tamanho 150mm x 250mm. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
55		CATETER INTRODUTOR PARA PICC NEONATAL - Cateter introdutor pediátrico tipo "bi-partido" descartável, estéril, constituído em polietileno, 24G com agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal da asa de empunhadura (borboleta), possui rigidez compatível ao uso e é siliconizada, possui orifício localizado abaixo do calcanhar do bisel da agulha que permite a visualização mais rápida do refluxo no exato momento da punção através da parede transparente do cateter. Produto de uso único estéril e descartável; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e legislação vigente; Embalagem blister individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Validade superior a 12 meses da data de entrega.	UNIDADE	25	150
56	279765	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10.	UNIDADE	1.000	6.000
57		Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12.	UNIDADE	400	2.400
58		Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6.	UNIDADE	1.250	7.500
59	279763	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8.	UNIDADE	1.500	9.000
60	461424	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 20 gau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	33	200
61	437295	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 18 a 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	42	250
62		Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 18 a 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	10	60
63		Cateter nasal, tipo óculos, NEONATAL, para oxigenoterapia, em pvc atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável. Descartável, estéril. Embalagem individual.	UNIDADE	10	60

64		Cateter nasal, tipo óculos, PEDIÁTRICO, para oxigenoterapia, confeccionado em pvc, atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica.	UNIDADE	83	500
65		Cateter nasal, tipo óculos, ADULTO, para oxigenoterapia, confeccionado em pvc, atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica.	UNIDADE	33	200
66		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), Neonatal, com diâmetro de 09 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca, 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
67		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), Pediátrico, com diâmetro de 12 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca, 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
68		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), PEDIÁTRICO, com diâmetro de 15 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca, 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
69	437164	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	300
70	437166	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	3.000
71	437167	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	1.000	6.000
72		Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	300	1.800
73		Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	300
74	437177	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
75	437178	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	100	600
76	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo NR,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	800	4.800
		Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação:			

77	437180	venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1000	6.000
78		Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 26 gau, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	25	150
79		Cateter umbilical - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmeme, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 3,5 Fr. Tamanho 3,5 FR. Pacote individual.	UNIDADE	2	12
80		Cateter umbilical - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmeme, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 5,0 Fr. Tamanho 5,0 FR. Pacote individual.	UNIDADE	2	12
81		Cateter uretral duplo J 3,0 fr x 12cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % "mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
82		Cateter uretral duplo J 3,0 fr x 14cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % "mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
83		Cateter uretral duplo J 4,7fr x 12cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % "mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
84		Cateter uretral duplo J 4,7fr x 16cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % "mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
85		CLIP MÉTÁLICO TIPO MÉDIO PARA USO LAPAROSCÓPICO, cartucho com 6 unidades; acompanha clipador em comodato. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	CARTUCHO	8,3	50
86		CLIP MÉTÁLICO TIPO MÉDIO/ GRANDE PARA USO LAPAROSCÓPICO, cartucho com 6 unidades; acompanha clipador em comodato. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	CARTUCHO	25	150

87		COBERTURA DE HIDROFIBRA, estéril, composta 100% por hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Resistente à tração com absorção vertical. Apresentação em forma de placa. Tamanho 10x10 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
88		COBERTURA DE HIDROFIBRA, estéril, composta 100% por hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Resistente à tração com absorção vertical. Apresentação em forma de placa. Tamanho 15x15 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
89		Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 0,45cm X 0,60 m, largura: 0,50 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	10	60
90	432208	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,00 m, largura: 0,50 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	5	30
91	278445	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,00 m, largura: 0,90 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	5	30
92		Coletor saco plástico de urina infantil, feminino, plástico, atóxico, estéril.	UNIDADE	200	1.200
93	351464	Coletor saco plástico de urina infantil, masculino, plástico, atóxico, estéril.	UNIDADE	200	1.200
94	269587	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras 13 fios/cm2 em tecido de algodão uniforme, sem fios soltos, cor branca, pH neutro, sem impurezas, com fio radiopaço. Pacote com 10 unidades.	ENVELOPE	8.000	48.000
95		COMPRESSA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO, compressa de não tecido de viscose e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granulomas, medindo 10 x 10 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
96	272020	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual.	ROLO	10	60
97		Compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm, não estéril, 5 dobras 13 fios/cm2 em tecido de algodão uniforme, sem fios soltos, cor branca, pH neutro, sem impurezas, com fio radiopaço. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	10	60
98		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 10, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
99		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 12, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	3	18
100		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 500 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 14, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	3	18
101		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 500 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 16, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12

102		tampa rosca,3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 18, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
103	367056	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1,20m, pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 22, fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável.	UNIDADE	3	18
104	367050	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1,20m, pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 26, fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável.	UNIDADE	2	12
105		Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação: em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50 ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c, pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 30, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	1	6
106		CREME BARREIRA hidratante, antisséptico, protetor cutâneo infantil para assaduras e dermatites contendo POLIHEXANIDA 0,2%. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
107		CREME BARREIRA hidrofóbico, composto por água purificada, parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone. Indicado para estabilizar o ph da pele e para proteção de pele íntegra e áreas perilesionais expostas a secreções corporais. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
108		CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUILCARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO DE LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0X9,0..	UNIDADE	5	30
109		Curativo, material poliuretano, dimensão cerca de 5 x 5,7 cm, permeabilidade permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade transparente, componentes aderente, característica adicional fenestrado, esterilidade estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	25	150
110		CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, com estrutura interna 3 d, absorção vertical, flexíveis bordas biseladas, película externa impermeável a líquidos e microrganismos, e com identificação do produto. Possui sistema tranca fluido, dispensação contínua e sustentada íons de prata, permeabilidade seletiva com indicativo de troca; não necessita de cobertura secundária. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
111		CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA, derivado de algas marinhas marrons, com fibras impregnadas de cálcio. Tamanho aproximado 15 cm x 15 cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 3cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
112		CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA, derivado de algas marinhas marrons, com fibras impregnadas de cálcio. Tamanho aproximado 12 cm x 22 cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 3cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
		CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO (ESPESURA MÍNIMA DE			

113		4MM), multicamadas, com borda de silicone, atraumático, absorvente, podendo conter camada de hidrofibra utilizado para o alívio de pressão em áreas de proeminências ósseas e como cobertura primária ou secundária de lesões. TAMANHO 10cm X 10cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
114		CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, multicamadas, com borda de silicone, atraumático, absorvente, utilizado para o alívio de pressão em áreas de proeminências ósseas e como cobertura primária ou secundária de lesões. TAMANHO 10cm X 10cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
115		CURATIVO HIDROCOLÓIDE, adesivo estéril extra fino e flexível, composto de gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina, medindo 15 cm x 15 cm; Embalagem individual segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente do produto. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
116		Curativo para ponta de cateter 5cm x 6cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. Medindo aproximadamente 6cm x 7cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
117		Curativo para ponta de cateter 6cm x 7cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. Medindo aproximadamente 6cm x 7cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
118		Curativo para ponta de cateter fenestrado 7 x 9 cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. medindo aproximadamente 7 x 9 cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
119		Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio- absorvível, sem gaze, nº1, descartável, estéril	UNIDADE	3	20
120	461245	Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: para uso com gel condutor, tamanhos: INFANTIL, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	2.000	12.000
121		Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: para uso com gel condutor, tamanhos: NEONATAL acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	800	4.800
122		ESPARADRADO MICROPORE 10CM X 10M (21082) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 10Cm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	ROLO	60	360

123	428801	Equipo de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mínimo 150 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	60	360
124	386788	Equipo infusão sanguínea, aplicação: para hemotransfusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante com tampa, câmara: câmara flexível, tipo filtro: filtro interno 170m e filtro de ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida ,alça, injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer, com tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	60	360
125	386775	Equipo infusão sanguínea, aplicação: para hemotransfusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 170m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer macho, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	50	300
126		Equipo tipo Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	100	600
127		Equipo tipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido	UNIDADE	1.000	6.000
128	428800	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo bureta: bureta rígida, alça, injetor, volume bureta: mín.150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", valvulado, tipo conector: luer rotativo, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	500	3.000
129	462431	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 240 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer com tampa, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	400	2.400
130	408142	Escova descartável de degermação com clorexidine 2% para assepsia de mãos e braços para procedimentos cirúrgicos, com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade, esponja com densidade aproximada de 23, com adesivo de fixação em PVH atóxico, limpador de unhas, corpo dobrável, adicionada de solução tensoativa de digluconato clorexidine degermante a 2%. Embalagem individual acondicionadas em caixa tipo dispensador, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	800	4.800
131		Escova descartável de degermação com PVPI degermante para assepsia de mãos e braços para procedimentos cirúrgicos, com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade, esponja com densidade aproximada de 23, com adesivo de fixação em PVH atóxico, limpador de unhas, corpo dobrável, adicionada de PVPI degermante solução a 10% com 1% de iodo livre. Embalagem individual acondicionadas em caixa tipo dispensador, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	1.800
132	321786	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	UNIDADE	50	300
133		FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO, filme transparente de poliuretano, não estéril, coberto por adesivo hipoalergênico transparente; impregnado com etileno-bisoleamida (EBO); produto usado para curativo secundário, permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para pele. Tamanho aproximado 10 cm x 10 m. Nas dimensões solicitadas, poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 05cm. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
134		FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, esterilidade: estéril, hidrofóbico, higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; características adicionais: espaço morto 12ml, volume: 150-300ml, peso paciente: 4,5 - 25kg, Eficiência de filtração: 99,99%. Tamanho PEDIÁTRICO, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável	UNIDADE	50	300
135		FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, esterilidade: estéril, hidrofóbico, higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; características adicionais: espaço morto 25ml, volume: 200-1500ml, peso paciente: 25 - 150kg, Eficiência	UNIDADE	20	120

		de filtração: 99,99%. Tamanho ADULTO, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável			
136		Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	80	480
137		Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 22,0 mm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	30	180
138		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 1-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 40,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	30	180
139		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 2-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 20,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
140		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 3-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
141		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 3-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 24,0 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
142		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 15 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
143		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 3/8 de círculo, 17,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
144		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
145		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 6-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
146		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 15,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
147		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 13,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
148		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 16,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
149		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
150		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360

151		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 0-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 19 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	10	60
152		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 2-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 25 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	20	120
153		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 3-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 19 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	20	120
154		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 3-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 24 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	10	60
155		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 4-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 24,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
156		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 5-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 16,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	24	144
157		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 0-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 26 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
158		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 0-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
159		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 2-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 15 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
160		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular 3/8 de círculo, 19 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
161		Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular 3/8 de círculo, 19 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	4	24
162		Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 17,0 mm, esterilidade: estéril.	ENVELOPE	24	144
163		Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: violeta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 13,0 mm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	36	216
164		FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	UNIDADE	50	300
165	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor; rolo 4,5m	ROLO	200	1.200
166		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: NEONATAL, peso usuário: 800 g até 3 kg aproximadamente, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo	UNIDADE	300	1.800

		adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis.			
167	425353	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	UNIDADE	1000	6.000
168	425354	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	UNIDADE	500	3.000
169	460705	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	UNIDADE	600	3.600
170	427338	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	800	4.800
171		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 kg até 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	700	4.200
172		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: de 70kg até 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	500	3.000
173	279887	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	UNIDADE	50	300
174	436309	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	300	1.800
175	409440	Frasco de vidro âmbar, capacidade de 1 litro, com tampa e batoque. Frasco de material resistente e autoclavável até 140°C.	UNIDADE	5	30
176	445581	Garrote descartável para flebotomia. Material: elastômero termoplástico, sem talco, livre de látex. Tipo: tipo fita, dimensões: cerca de 2,5 x 36 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso: uso único.	CAIXA	15	90
177		GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM com grampos descartáveis para corte e sutura simultaneamente pré-carregado com cargas de liga de titânio para tecidos. Instrumento descartável, recarregável, com trava de segurança e esterilização com validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	0,45	3
178		CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM com grampo de titânio, aplicação: para tecido normal; estéril; descartável; validade mínima de 03 anos; compatível com grampeador arrematado no item anterior - 177	UNIDADE	0,45	3
179		GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM com grampos descartáveis para corte e sutura simultaneamente pré-carregado com cargas de liga de titânio para tecidos. Instrumento descartável, recarregável, com trava de segurança e esterilização com validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	0,85	5
180		CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM com grampo de titânio, aplicação: para tecido normal; estéril; descartável; validade mínima de 03 anos; compatível com grampeador arrematado no item anterior - 179	UNIDADE	0,85	5
181		GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR, FORMATO CORTANTE, MODELO HASTE CURTA, ARTICULADO, TRAVA DE SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	0,45	3
182		CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, MODELO 3 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO, PARA TECIDOS DIVERSOS, TAMANHO 45MM OU 60MM COMPATÍVEL COM O ENDOGRAMPEADOR; compatível com grampeador arrematado no item anterior -	UNIDADE	0,85	5
183		Haste em plástico flexível com pontas de algodão 100% . Caixa com 75 unidades.	CAIXA	50	300
184		HIDROGEL, gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Tubo 85g. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O	UNIDADE	2	12

		prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.			
185		KIT PARA CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) NEONATAL - KIT composto por cateter 1,9 FR x 50 cm, único lúmen, com dimensões (int. x ext.) 0,25 x 0,65 mm, 100% silicone, extra-macio, demarcado a cada cm, radiopaco, no extremo proximal conector luer lock, biocompatível, hemocompatível e de longa permanência; Introdutor tipo "bi-partido", fita métrica, garrote e extensão de tubo de PVC. Produto de uso único estéril e descartável; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e legislação vigente; Embalagem blister individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Validade superior a 24 meses da data de entrega.	UNIDADE	5	30
186	445300	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	100	600
187	361078	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	100	600
188		Lanceta para coleta de sangue capilar. projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, espessura ultrafina, penetração consistente, em conformidade com a NR 32 e um descarte seguro. Medições 29g x 1,5mm - calibre - 0,33mm. A caixa deve conter 100 ou 200 unidades, a fim de facilitar a distribuição. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento e material educativo.	UNIDADE	300	1.800
189		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	200	1.200
190		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,0 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	3.000	18.000
191	276341	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	4.000	24.000
192		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	2.000	12.000
193		Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: PP, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	600	3.600
194	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	30.000	180.000
195	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	50.000	300.000
196		Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	15.000	90.000
197		Manta térmica aluminizada, confeccionada em polietileno aluminizado impermeável não deformável.	UNIDADE	5	30
198	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável.	UNIDADE	10.000	60.000
199	302866	Máscara, tipo: respirador PFF2, tipo uso: filtragem bacteriana >95%, partículas 0,3micra, características adicionais: aprovado pelo niosh N95, formato: 4 camadas, Sem válvula de exalação	UNIDADE	300	1.800

200		PASTA PROTETORA E PREENCHEDORA DE PELE - pasta indicada para o uso na pele periestomal como uma barreira protetora reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. utilizado para fazer o selamento entre a pele e a base adesiva da bolsa de colostomia, para nivelamento de cicatrizes e dobras cutâneas ao redor do estoma ou fistula. embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
201		PASTA PROTETORA E PREENCHEDORA DE PELE SEM ÁLCOOL - pasta indicada para o uso na pele periestomal como uma barreira protetora reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. utilizado para fazer o selamento entre a pele e a base adesiva da bolsa de colostomia, para nivelamento de cicatrizes e dobras cutâneas ao redor do estoma ou fistula. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
202		PÓ BARREIRA, protetor cutâneo, aspecto físico: em pó. Composição: gelatina, pectina, carboximetilcelulose. Frascos com cerca de 25 gramas. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
203		Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho P	UNIDADE	32	192
204		Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho M	UNIDADE	17	102
205		Removedor de adesivo e de dispositivo coletor aderido à pele, tipo lenço, composto por silicone, hipoalérgico, atraumático, indolor, de secagem rápida, livre de veículo alcóolico ou oleoso. Sachê individualizado com lenço de aproximadamente 12cm e embebido em 3ml de um composto de silicone.	UNIDADE	50	300
206		Removedor de adesivo, tipo spray, sem éter, embalagem 100ml.	UNIDADE	2	12
207		Sachê com lenço em espuma de 1 ml de solução líquida transparente sem álcool, à base de polímero que forma uma película protetora uniforme e semipermeável.	UNIDADE	10	60
208		Seringa descartável de 60 ml, bico cateter longo e calibroso, graduada a cada 5 ml, p/ conexões de sondas e extensões de látex. Estéril, atóxica, apirogênica, esterilizada em raios gama ou óxido de etileno; silicônizada, com capacidade de 60ml, sem agulha. Será exigido o selo de identificação da conformidade inmetro/ocp na embalagem (port. nº 503 de 29/12/2011 - INMETRO).	UNIDADE	30	180
209	439660	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala UI), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	2.000	12.000
210	439682	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	6.000	36.000
211	439699	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	8.000	48.000
212	439708	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	6.000	36.000

213	439712	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	5.000	30.000
214		Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo SEM agulha, componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	1.000	6.000
215		SERINGAS PREENCHIDAS COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, solução estéril para terapia intravenosa intermitente em pediatria, seringas com 5 ml de solução. Seringas com diâmetro de 10 ml, apropriada para utilização em cateter central percutâneo neonatal. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	3.000
216		Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
217	454406	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
218	454399	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	5	30
219	454400	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
220		Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
221		SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA 0,1%, Solução Aquosa para limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa, ação bactericida. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Frasco com 30 ml. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
222		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4	UNIDADE	50	300
223		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6	UNIDADE	2000	12.000
224		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8	UNIDADE	4000	24.000
225		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10	UNIDADE	1000	6.000
226		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12	UNIDADE	500	3.000

227	435898	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
228	435900	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
229	438394	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
230	438395	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
231	435903	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50	300
232	435916	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
233		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	60	360
234	437217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
235		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	100	600
236	135906	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
237		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
238	463622	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	4	24
239	463617	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
240	463621	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60

241		Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
242		Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
243	463619	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	4	24
244	463620	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	2	12
245		SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS CALIBRE 6 (BALÃO 1,5ML A 3,0 ML) Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfele o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
246	435996	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 6 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
247	435998	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
248	436000	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
249	436001	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
250	436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	15	90
251	436078	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	15	90
252	453538	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50	300
253		Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	120	720
254	438409	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	1600	9.600
255	436042	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	200	1.200

256		TAMPA PROTETORA LUER MACHO-FÊMEA PARA USO EM EQUIPOS, POLIFIX E CONEXÕES de uso único, descartável, embalada unitariamente em blister estéril , pronto para uso. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	840	5.040
257		Torneirinha 3 (três) vias, estéril, descartável, confeccionada em plástico atóxico, resistente, corpo em peça única e três vias de derivação com setas direcionais. cada via deve possuir conector luer, para conexão sem vazamentos e tampa com perfeita vedação. embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a hora de uso, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e esterilização, data de fabricação, registro no ms. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	1.200
258	428620	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	UNIDADE	60.000	360.000
259		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	10	60
260		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	10	60
261		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	20	120
262		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	20	120
263		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 4,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	10	60
264		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	30	180
265		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 4,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	10	60
266		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 5,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	12	72
267		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 5,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	5	30
268		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	5	30
269		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 6,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	5	30
270		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	2	12
271		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 6,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco			

272		graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	2	12
273		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 7,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
274		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 7,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
275		TUBO HIPOSPÁDIA 06FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
276		TUBO HIPOSPÁDIA 08FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
277		TUBO HIPOSPÁDIA 10FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
278		TUBO HIPOSPÁDIA 12FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, incluso nos autos deste processo.

2.2. Trata a presente solicitação da necessidade de aquisição de material Médico-hospitalar com fins para o atendimento assistencial sem prejuízo aos serviços desta unidade hospitalar;

2.3. Considerando que essa instituição é credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de procedimentos médicos de urgência/emergência e internações, tendo como responsabilidade oferecer assistência ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais, esta aquisição irá proporcionar a assistência aos pacientes admitidos neste nosocômio de maneira adequada e segura, facilitando a atuação do profissional de saúde, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho.

2.4. CONSIDERANDO que não há ATA DE REGISTRO DE PREÇO vigente na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte - SESAP que viabilize a compra desses itens por Adesão à ATA/Participante, torna-se necessária a abertura de novo processo licitatório pelo caráter de continuidade do fornecimento, para aquisição destes materiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo poderá ser encontrada pormenorizadamente no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico com menor preço por item, será a aquisição de materiais com fins de fornecimento de insumos para o atendimento do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, tendo em vista que esses itens estão sem Ata de registro de preço na Sesap.

3.3. O prazo para entrega do material deverá ser de 30 (trinta) contados da data de recebimento da Nota de Empenho. Considerando que dispomos de espaço físico satisfatório para receber o quantitativo solicitado, pedimos que a entrega seja feita de forma ÚNICA, no seguinte endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, S/N - Natal (RN) - CEP: 59.115-000, no horário das 8 às 17 horas e de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente do HMAF.

3.4. Os materiais serão entregues acompanhados de Nota Fiscal contendo obrigatoriamente: denominação genérica conforme a Nota de Empenho e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo e número da Ata de Registro de Preços (quando houver). Não será aceito somente o nome comercial na Nota Fiscal, caso isso ocorra motivará o não recebimento do produto. O fornecimento de materiais, que constitui o objetivo principal do certame, deve ser entregue em estrita observância às especificações técnicas de que trata este ETP, com a observância das seguintes prescrições:

3.4.1. O fornecimento dos materiais deverá ser livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, devendo estar contido no seu valor unitário todos os custos;

3.4.2. É de responsabilidade da transportadora/laboratório a contratação de mão de obra para efetuar a descarga do veículo, separando os produtos por tipo, validades, lotes, e acomodar os volumes no palete, caso a carga esteja paletizada como indicado pelo fabricante. A falta de ajudantes acarretará na devolução da entrega, o mesmo acontecerá se estiverem sem EPI's;

3.4.3. O Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes não realiza nenhuma cobrança monetária para recebimento de cargas. Qualquer transação comercial de contratação de ajudantes não é de responsabilidade desta instituição e não pode ocorrer nas instalações dos locais de recebimento.

3.4.4. É necessário a informação do número de paletes da carga. O Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes NÃO RECEBE CARGA AVARIADA OU GRANDES VOLUMES EM SACOLAS PLÁSTICAS. CASO OCORRA, A MESMA SERÁ DEVOLVIDA. Os materiais serão conferidos e atestados pelo setor competente do HMAF.

3.5. Os fornecedores deverão apresentar bulas ou manuais de instrução, se for o caso, com versão em português, de todos os produtos

entregues;

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.11. A descrição da solução como um todo poderá ser encontrada pormenorizadamente no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), baseado na RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, é um documento que faz parte do processo de licenciamento sanitário, baseado nos princípios da não geração e na minimização da geração de resíduos. Logo, o lixo hospitalar é recolhido por empresa específica e tratado conforme legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ao meio ambiente.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, quando solicitados, para análise e posterior parecer técnico. Cumpre esclarecer que a solicitação dar-se-á por mensagem no sistema.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues na Av. Pedro Álvares Cabral, S/N - Natal (RN) - CEP: 59015-000, no horário das 8 às 16 horas e de segunda à sexta-feira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes do fim do prazo.

4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

4.2.7. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar (31548553)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Padrões mínimos de qualidade

5.1.1. O fornecimento do material médico hospitalar deverá atender os padrões estabelecidos pela ANVISA. Devendo apresentar o registro na ANVISA e possuir impresso em seu rótulo o número emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde e para os que são passíveis de Notificação Simplificada, apresentar a Notificação Simplificada da mesma agência reguladora;

5.1.2. Considerando que os objetos pleiteados seguem regime de Vigilância Sanitária, o distribuidor deverá ser empresa idônea, inspecionada periodicamente e assegurar que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Sendo assim, seguindo a Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998, Art. 5º (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998), necessitam fornecer, conforme solicitação da instituição, a Licença Sanitária de Funcionamento Estadual ou Municipal bem como a Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa;

5.1.3. Além disso, os materiais entregues serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

5.1.4. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

5.2. Relevância dos requisitos estipulados

5.2.1. Os requisitos desta contratação estão dentro dos critérios comumente verificados no mercado, não concorrendo para restringir a concorrência da licitação.

5.3. Condições de Entrega

5.3.1. O prazo de início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

5.3.2. Considerando que não dispomos de espaço físico satisfatório para receber o quantitativo solicitado, pedimos que a entrega seja feita de forma agendada, no seguinte endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, S/N - Natal (RN) - CEP: 59015-000, no horário das 8 às 17 horas e de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente do HMAF. A entrega deverá ocorrer somente após solicitação de agendamento pelo email: farmaciahmaf@gmail.com. A entrega deverá obedecer data e horário determinado pelo agendamento que acontece no intervalo de 8 às 17 horas e de segunda a sexta-feira.

5.3.3. Os materiais médico-hospitalares serão entregues acompanhados de Nota Fiscal contendo obrigatoriamente: denominação conforme a Nota de Empenho, lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo e número da Ata de Registro de Preços (quando houver).

5.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Garantia

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e

cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO DA DESEMPESA PÚBLICA), a Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do gestor de contrato/fiscal de contrato

6.6. O presente termo trata de aquisição de bens comuns dos serviços de saúde, com entrega única e imediata (em até 30 dias), conforme item 5.1, sem obrigações futuras pela contratada. O instrumento contratual da presente aquisição será de forma simplificada com instrumento equivalente ao termo contratual (Lei nº 14.133, de 2021, art. 90).

Para o acompanhamento da execução do objeto será designado a servidora:

Fiscal: JEANE CARLA DA COSTA BATISTA MATIAS - matrícula 2430560 Substituto: MARIANNE NEVES DOS ANJOS MACÊDO - 2413426

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Além das regras relativas à atuação do fiscal de contrato, previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caberá ao fiscal de contrato e, ao seu substituto nas hipóteses de seus afastamentos e impedimentos legais (Decreto Estadual 32.449, de 2023, art. 48):

6.8.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.8.2. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8.3. fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

6.8.4. comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.8.5. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;

6.8.6. manter contato com o preposto da Contratada, e caso necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.8.7. efetivar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.8.8. sugerir à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.8.9. notificar formalmente à Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

6.8.10. desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

6.9. O fiscal de contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, assim como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos identificados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, art. 49).

6.9.1. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

6.9.1.1. os resultados obtidos em relação à Contratada, com a conferência dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.9.1.2. os recursos humanos aplicados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.9.1.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.9.1.4. a conformidade dos serviços fornecidos à prática de execução determinada;

6.9.1.5. o cumprimento dos demais deveres decorrentes do contrato;

6.9.1.6. a satisfação do público usuário.

6.9.2. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço.

6.9.3. Em havendo o subdimensionamento de que trata o 6.8.2, o fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade responsável para que promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os requisitos de alteração previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.9.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, conforme o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

6.9.4.1. marca;

6.9.4.2. qualidade;

6.9.4.3. forma de uso.

6.9.5. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo do gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, Art. 50).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do empenho, da Contratada e da Contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Contratante, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. **Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A contratada deve comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 01 (um) ano ser ininterrupto;

8.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

8.7. O licitante deverá declarar ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho para execução do objeto; assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.8. Será dispensada a exigência de garantia contratual, visto que a mesma poderá restringir a competitividade, inviabilizando a participação de outros licitantes que não possuam grande quantidade de valores em caixa para prestar a referida garantia, apesar de possuir condições de bem desempenhar a prestação do serviço objeto desta contratação. Sendo importante pontuar ainda que a Administração possui outros meios para minorar os prejuízos advindos da inexecução parcial ou total dos contratos celebrados, como, por exemplo, a retenção de valores em faturas.

8.9. Será possível a participação de empresas consorciadas, desde que atendidas as disposições da Lei 14.133/2021.

9. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

9.2. Nas licitações promovidas pelo Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - HMAF, deverão constar das propostas de preços de mercadorias ou serviços sujeitos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), conforme disposição da Lei Estadual nº 8.966, de 21 junho de 2007.

10. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. **Habilitação jurídica**

- I - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
- IV - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- VI - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

10.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 10.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 10.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.3.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 10.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.3.6. Comprovação de cotas de aprendizes e pessoas com deficiência: no ato de contratação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, relativamente a bens, serviços e obras, bem como durante a vigência dos respectivos contratos, as empresas deverão comprovar o cumprimento de leis e decretos federais relacionados na , que determinam o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência.

10.4. **Qualificação Técnica**

- 10.4.1. O fornecimento do material médico-hospitalar deverá atender os padrões estabelecidos pela ANVISA. Devendo apresentar o registro na ANVISA e possuir impresso em seu rótulo o número emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde e para os que são passíveis de Notificação Simplificada, apresentar a Notificação Simplificada da mesma agência reguladora;
- 10.4.2. Considerando que os objetos pleiteados seguem regime de Vigilância Sanitária, o distribuidor deverá ser empresa idônea, inspecionada periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Sendo assim, seguindo a Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998, Art. 5º (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998), necessitam fornecer, conforme solicitação da instituição, a Licença Sanitária de Funcionamento Estadual ou Municipal bem como a Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa;
- 10.4.3. Além disso, os produtos entregues serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica;
- 10.4.4. Os Materiais Médico-Hospitalares enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento;
- 10.4.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- 10.4.6. Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- 10.4.7. Atestado de **comprovação de aptidão** para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa;
- 10.4.8. Comprovação de que a empresa possui profissional técnico o qual será designado responsável técnico pelos serviços;
- 10.4.9. Apresentar Alvará Sanitário para funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, onde mantenha domicílio, dentro do prazo de validade;
- 10.4.10. Comprovação da autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Órgão Sanitário Federal podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União;
- 10.4.11. Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da proponente, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto licitado;

- 10.4.12. Cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto, devendo ser observada sua validade, quando couber;
- 10.4.13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc), ou suas renovações publicadas em DOU, quando couber;
- 10.4.14. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.4.15. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - c) fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.4.16. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa;
 - b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - d) O registro previsto na lei Lei n 5.764, de 1971, art 107;
 - e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - f) E os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - I - ata de fundação;
 - II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - V - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - VII - última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A equipe de planejamento usou como base processos de anos anteriores onde chegou-se ao valor estimado de R\$ 1.800.000,00. Este cálculo preliminar é necessário nas fases do processo licitatório, incluindo a definição do tipo de licitação e a análise de viabilidade econômica. Após o estudo, o processo tramitou para o setor responsável pela pesquisa de preços, a qual se encontra pormenorizada no documento ID 30174992. Nesta cotação, os preços coletados referem-se prioritariamente a sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços e compras ou contratações compreendidas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa. Dessa forma, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado por se referirem a serviços similares prestados a outros entes públicos. Além disso, com relação aos dados obtidos a partir de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e com fornecedores, os valores obtidos foram comparados com preços obtidos com as aquisições similares advindas de compras/contratações públicas ou, quando possível, tomou-se como referência itens com especificações não idênticas, mas que são notoriamente de valores aproximados, seguindo as orientações contidas na IN n.º 65/2021 para a coleta e uso dos dados. Dessa forma, conclui-se que a média obtida para cada item relacionado na pesquisa mercadológica condiz satisfatoriamente com os preços usualmente praticados no mercado, podendo dessa forma, ser usada como subsídio de procedimento licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande e eventuais repasses fundo a fundo de recursos federais.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I - Gestão: 24131 - Fundo de Saúde do RN
 - II - Unidade: 241334 - Hospital Maria Alice Fernandes
 - III - SUB-AÇÃO - 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
 - IV - Elemento de Despesa: 33.90.30.36 - Manutenção médico hospitalar
 - V - Fonte de Recursos: 0.5.00.000.000 Recursos não vinculados de impostos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste Termo, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.7. Notificar à Contratada, por escrito, as sanções e penalidades quando for o caso;
- 13.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.8. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.1.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, e quantidade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo máximo de 10 (dez);

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) atender prontamente às exigências do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - HMAF, constantes no Edital, inerentes ao objeto da presente licitação;

f) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

g) nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como seguir a que determina o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência;

h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

14.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.3. A CONTRATADA OBRIGA-SE, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES A ELA INERENTES PREVISTAS:

a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação.

b) Entregar os materiais médico-hospitalares, objeto da presente licitação, no endereço indicado pela Contratante, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas (horário local) de segunda a sexta-feira.

c) Responder pelas avarias dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato.

d) Substituir o produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da entrega, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencida ou em desacordo com as especificações do Edital.

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações e da seguinte forma:

ATO	ATO POSSÍVEL SANÇÃO
Dar causa à inexecução parcial do contrato contratar	Advertência
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar e contratar
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar e contratar
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e contratar
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar e contratar
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

15.4. A sanção prevista de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A sanção prevista da Multa, calculada em caso de atraso na entrega dos equipamentos, será cobrada multa no valor de 0,7% por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos insumos em mora, limitada a 60 (sessenta) dias.

15.6. A sanção prevista do Impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7. A sanção prevista da Declaração de Inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8. A sanção estabelecida da Declaração de Inidoneidade quando aplicada pelo Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - HMAF, ela será de competência exclusiva do Secretário Estadual de Saúde Pública e será precedida de análise jurídica.

15.9. As sanções previstas da Advertência, Impedimento de licitar e contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de Multa.

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Gerenciamento de Contratos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.13.2. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.13.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 13.3 letra "c"
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1 de Agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.

15.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.16. A SESAP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

15.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência ou em contrato.

15.18. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- d) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

16.2. No caso de formalização de contrato:

16.2.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo prazo de 01 (um) ano contado do início da vigência do contrato.

16.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, que deverá ter aprovação da autoridade competente, pela conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 12, da lei complementar Estadual nº 303/2005.

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

18.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila o Termo de Referência desta unidade demandante e que o mesmo traz os conteúdos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.m.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 31985099 e o código CRC 44C125CC.

Referência: Processo nº 00610160.000407/2024-19

SEI nº 31985099

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 00610160.000407/2024-19

19. DADOS DO PROCESSO

- 19.1. Órgão Responsável pela Contratação: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes
- 19.2. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar com fins de fornecimento de insumos para o atendimento aos pacientes internados neste Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, tendo em vista que esses itens estão sem Ata de registro de preço na SESAP.
- 19.3. Local da entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, S/N - Natal (RN) - CEP: 59.115-000, obedecendo data e horário do agendamento.
- 19.4. A entrega deverá ocorrer após solicitação de agendamento pelo email: farmaciahmaf@gmail.com. A entrega deverá obedecer data e horário determinado pelo agendamento que aconteça no intervalo de 8 às 17 horas e de segunda a sexta feira.
- 19.5. Nº do Processo: 00610160.000407/2024-19

20. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. Trata a presente solicitação da necessidade de aquisição de material médico hospitalar para atendimento de pacientes internados nesta unidade hospitalar;
- 20.2. CONSIDERANDO que o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (HMAF), pertence à Rede Estadual de Saúde, é uma unidade vinculada à Secretaria Estadual de Saúde - SESAP para atender toda a demanda pediátrica do Estado do Rio Grande do Norte. Está inserido na rede estadual como referência na assistência pediátrica em diversas especialidades: cirurgia geral pediátrica, cirurgia ortopédica pediátrica, cirurgia de pacientes pediátricos fissurados, clínica médica geral, doenças infectocontagiosas, doenças psiquiátricas, vítimas de violência sexual, assistência odontológica às pessoas com necessidades especiais e programa de alergia ao leite de vaca, além de ambulatórios em diversas especialidades pediátricas (cardiologia, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, psiquiatria, cirurgia geral, nutrição, gastroenterologista).
- 20.3. CONSIDERANDO que essa instituição é credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de procedimentos médicos de urgência/emergência e internações, tendo como responsabilidade oferecer assistência ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais, esta aquisição irá proporcionar a assistência aos pacientes admitidos neste nosocômio de maneira adequada e segura, facilitando a atuação do profissional de saúde, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho.
- 20.4. CONSIDERANDO que os itens apresentados são necessários para o atendimento de pacientes internados neste nosocômio;
- 20.5. CONSIDERANDO que esses insumos fazem parte da padronização e são imprescindíveis no atendimento PEDIÁTRICO deste nosocômio de referência, Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes;
- 20.6. Considerando que atualmente o hospital dispõe de 17 leitos de observação, sendo 02 para estabilização de paciente e 15 para as demais patologias clínicas, cirúrgicas. Na unidade de internamento são 35 leitos clínicos e 12 cirúrgicos. Ainda, existem 07 leitos de pacientes de longa permanência e dependentes de ventilação mecânica; 10 leitos de Terapia Intensiva Pediátrica e 10 leitos de Terapia Intensiva Neonatal e previsão de 10 leitos de Cuidados Intermediários neonatal, 2 leitos para saúde mental além do Centro Cirúrgico com 02 salas cirúrgicas, 05 leitos de recuperação anestésica e que realiza uma média de 250 procedimentos cirúrgicos por mês entre eletivos e urgência;
- 20.7. CONSIDERANDO que não há ATA DE REGISTRO DE PREÇO vigente na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte - SESAP que viabilize a compra desses itens por Adesão à ATA/Participante, torna-se necessária a abertura de novo processo licitatório pelo caráter de continuidade do fornecimento, para aquisição dos materiais;
- 20.8. CONSIDERANDO que para alguns itens que ainda tem ATAS DE REGISTRO DE PREÇO vigentes na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte - SESAP, o seu prazo de vigência está para o ano corrente e que não haverá tempo suficiente para viabilizar as próximas compras, torna-se necessária a abertura de novo processo licitatório pelo caráter de continuidade do fornecimento, para aquisição dos materiais;
- 20.9. CONSIDERANDO que para alguns itens que ainda tem ATAS DE REGISTRO DE PREÇO vigentes na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte - SESAP, não temos como viabilizar as próximas compras pois as cotas permitidas já foram consumidas, torna-se necessária a abertura de novo processo licitatório pelo caráter de continuidade do fornecimento, para aquisição dos materiais.

21. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

21.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anula - PCA/SESAP 2025, publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP, sob o id sob o id nº 08241754011503-0-000001/2025, disponível para consulta no endereço eletrônico: [PCA_HMAF](#), conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 08241754011503-0-000001/2025
- II - Data de publicação no PNCP: 31/12/2025
- III - ID do item no PCA: 34
- IV - Classe/Grupo: 6575 INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- V - Identificador da Futura Contratação: 925551-11/2025

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 22.1. Natureza da Contratação:
- 22.1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XV da Lei nº 14.133/2021.
- 22.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023.
- 22.1.3. Sustentabilidade:
- 22.1.3.1. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), baseado na RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, é um documento que faz parte do processo de licenciamento sanitário, baseado nos princípios da não geração e na minimização da geração de resíduos. Logo, o lixo hospitalar é recolhido por empresa específica e tratado conforme legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que insumos contaminados sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ao meio ambiente.
- 22.1.4. Da exigência de amostra:
- 22.1.4.1. Havendo aceitação da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, quando solicitados, para análise e posterior parecer técnico. Cumpre esclarecer que a solicitação dar-se-á por mensagem no sistema. As amostras poderão ser entregues na Av. Pedro Álvares Cabral, S/N - Natal (RN) - CEP: 59.115-000, no horário das 8 às 16 horas e de segunda à sexta-feira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a

partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

22.1.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

22.1.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

22.1.7. Padrões mínimos de qualidade:

22.1.7.1. O fornecimento dos itens deverá atender os padrões estabelecidos pela ANVISA. Devendo apresentar o registro na ANVISA e possuir impresso em seu rótulo o número emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde e para os que são passíveis de Notificação Simplificada, apresentar a Notificação Simplificada da mesma agência reguladora;

22.1.7.2. Considerando que os materiais médico-hospitalares pleiteados seguem regime de Vigilância Sanitária, o distribuidor deverá ser empresa idônea, inspecionada periodicamente e assegurar que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Sendo assim, seguindo a Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998, Art. 5º (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998), necessitam fornecer, conforme solicitação da instituição, a Licença Sanitária de Funcionamento Estadual ou Municipal bem como a Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa;

22.1.7.3. Além disso, os materiais médico-hospitalares entregues deverão ser de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, quando da data de entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

22.1.7.4. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

22.1.8. Relevância dos requisitos estipulados: Os requisitos desta contratação estão dentro dos critérios comumente verificados no mercado, não concorrendo para restringir a concorrência da licitação.

23. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

23.1. O quantitativo solicitado foi calculado com base no Sistema Salux - Versão 3.23030.08 de 03/05/2023, com consumo estimado para 06 meses. O Relatório 31548917 demonstra a série histórica do consumo no ano de 2024.

23.2. No que se refere ao quantitativo solicitado este foi baseado no quantitativo anual consumido nos últimos anos, portanto o requisitado para cada item é calculado através da análise do Consumo Médio Mensal (*CMM) de cada item. Este cálculo é feito através de relatórios emitidos pelo sistema informatizado de gerenciamento de estoque instalado no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (HMAF) - SALUX, onde é possível obter a quantidade consumida do produto por ano, e assim retirar uma média deste valor, dividindo o consumo anual pela quantidade de meses (12). A esta fração obtida, ainda é feito um acréscimo do valor de 25%, como margem de segurança, pois sabemos que o consumo de materiais dentro de uma unidade hospitalar é demasiado flutuante, devido a sazonalidade das patologias, e ainda, devido a irregularidade do abastecimento, sendo portanto, muitas vezes este consumo médio calculado de forma subdimensionada ocasionado pela falta do produto durante alguns meses do ano.

23.3. Solicitamos aquisição dos materiais médico hospitalares em questão para atender a demanda de consumo deste nosocômio, garantindo o abastecimento e manutenção dos estoques do **Serviço de Farmácia Hospitalar**.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	*CMM	SOLICITAÇÃO PARA 6 MESES
1	358051	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm; características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel; componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável.	UNIDADE	66	400
2	428773	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, uso: p, frascos e bolsas, característica adicional: dupla ponta perfurante c, aba, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	300	1.800
3		ADESIVO HIPOALERGÊNICO, em rolo, composto de poliéster elástico, branco e poroso, usado para fixação de curativos, drenos e cateteres em pacientes com pele sensível como idosos ou crianças.	UNIDADE	5	30
4		Adesivo tópico para pele (2-Octil Cianocrilato); mini; alta viscosidade; estéril; blister 0,5 ml	UNIDADE	1	6
5		Adesivo tópico para pele (2-Octil Cianocrilato); mini; alta viscosidade; estéril; blister 0,25 ml	UNIDADE	1	6
6	389218	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector luer lock, cônico e transparente; descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
7	389250	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 26 g x 3 1/2", ponta quincke com mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
8	389941	Agulha anestésica, para raquianestesia, aço inoxidável, 27 g x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector luer lock, cônico transparente, descartável. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no	UNIDADE	33	200

		Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.			
9		AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA. Agulha e mandril totalmente em aço inoxidável: 3 cm. Calibre: 16, mandril interno com um trocâter de 45°. Um apoio em aço inoxidável na porção superior do mandril com diâmetro maior que a circunferência da agulha. Agulha com duas portas laterais em posições lateralmente opostas próximas à ponta distal da cânula da agulha. Apoio em aço inoxidável na porção superior da agulha para a introdução e manuseio da face da mão, reesterilizável, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
10	397494	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1,2" (40mm x 1,2mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	2.500	15.000
11	397505	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1" (25mm x 0,8mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	2.000	12.000
12		Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1" (25mm x 0,7mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.000	12.000
13	397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2" (13mm x 0,45mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32.	UNIDADE	1.500	9.000
14		AGULHA REUTILIZÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDO E MEDULA ÓSSEA, INFANTIL, modelo Rosental. Produzida em aço inoxidável, 16G x 5cm ou 2" polegadas, utilizada para realização de biópsia de mielograma pela aspiração de medula óssea calibre e comprimento reduzido indicada para uso pediátrico. Desenho ergonômico proporcionando mais conforto ao usuário, conector Luer Lock para acoplar seringa e extrator de amostra. Deve ser reesterilizável, em embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS.	UNIDADE	1	6
15		Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual; ROLO 250G	ROLO	50	300
16	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual; ROLO 500G	ROLO	50	300
17	450039	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 13mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	42	250
18	450050	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 15mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	67	400
19		Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 17mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	42	250
20		Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 19mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	25	150
21	283964	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas, material cabo: cabo plástico.	UNIDADE	33	200
		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a			

22		atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
23		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,02g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
24		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	ROLO	240	1.440
25		Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	ROLO	120	720
26		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
27		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
28		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
29		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	42	250
30		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	UNIDADE	50	300
31		ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 10 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	40	240
32		ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 15 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	50	300
33		ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 20 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UNIDADE	60	360
34		ATADURA DE RAYON, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; atóxico e apirogênico; Tamanho (rolo) 7,5 cm x 5 m. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
35		Avental descartável, modelo: uso hospitalar, não estéril, confeccionado em não tecido amaciado, TNT, gramatura de 40g/m², costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Fechamento com tiras inclusas, na altura da cintura e pescoço; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	6.000	36.000
36		Bandagem ADESIVA elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável. Deve manter a bandagem firme durante todo o tratamento. Possuir uma linha guia amarela no centro que permita a sobreposição adequada da bandagem durante a aplicação. Tamanho 7,5cmx4,5. Rolo (TENSOPLAST)	UNIDADE	5	30
37		BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA, Pediátrica, Drenável Transparente 8-25mm, peça única, com base adesiva recortável, com sistema antirefluxo e torneira de drenagem. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	17	100

38		Bolsa de colostomia simples (pacote com 10 unidades). O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	PACOTE COM 10 UNIDADES	17	100
39		Bolsa para estoma intestinal, drenável, opaca, recortável de 10 a 35 mm, com barreira de resina sintética plana, filtro de carvão ativado, protegido por película interna, resina composta por CMC, Pectina e Polímeros Elastoméricos, borda de adesivo acrílico, fechamento em cauda por sobreposição de fechos plásticos, com bolso bloqueio, que encobre o fecho. Face interna de não tecido. Acessórios: 1 clip por bolsa. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	17	100
40		BOUGIE, GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO (6F), para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm; tipo: não ventilado; curvo; comprimento 54cm; espessura 2,0mm (6F), estéril; descartável. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
41		BOUGIE, GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO (10F), para uso com tubos traqueais entre 4,0mm a 8,5mm; tipo: não ventilado; curvo; comprimento 70cm; espessura 3,3mm (10F), estéril; descartável. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
42	422824	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
43		Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 00, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
44		Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	UNIDADE	2	12
45		Cânula traqueostomia, nº 2,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
46		Cânula traqueostomia, nº 3,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
47		Cânula traqueostomia, nº 4,0 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
48		Cânula traqueostomia, nº 4,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
49		Cânula traqueostomia, nº 4,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60
		Cânula traqueostomia, nº 5,0 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril			

50		individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
51		Cânula traqueostomia, nº 5,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
52		Cânula traqueostomia, nº 5,5 polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, sem balão. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
53		Cânula traqueostomia, nº 6,5, polivinil flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, balão baixa pressão, balão piloto com válvula. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2,5	15
54		Capa plástica estéril descartável para vídeo cirurgia. Tamanho 150mm x 250mm. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	25	150
55		CATETER INTRODUTOR PARA PICC NEONATAL - Cateter introdutor pediátrico tipo "bi-partido" descartável, estéril, constituído em polietileno, 24G com agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal da asa de empunhadura (borboleta), possui rigidez compatível ao uso e é siliconizada, possui orifício localizado abaixo do calcanhar do bisel da agulha que permite a visualização mais rápida do refluxo no exato momento da punção através da parede transparente do cateter. Produto de uso único estéril e descartável; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e legislação vigente; Embalagem blister individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Validade superior a 12 meses da data de entrega.	UNIDADE	25	150
56	279765	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10.	UNIDADE	1.000	6.000
57		Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12.	UNIDADE	400	2.400
58		Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6.	UNIDADE	1.250	7.500
59	279763	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8.	UNIDADE	1.500	9.000
60	461424	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 20 gau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	33	200
61	437295	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 18 a 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit	UNIDADE	42	250

		introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.			
62		Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 FR, vias: duplo lúmen, lúmen: 18 a 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	10	60
63		Cateter nasal, tipo óculos, NEONATAL, para oxigenoterapia, em pvc atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável. Descartável, estéril. Embalagem individual.	UNIDADE	10	60
64		Cateter nasal, tipo óculos, PEDIÁTRICO, para oxigenoterapia, confeccionado em pvc, atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica.	UNIDADE	83	500
65		Cateter nasal, tipo óculos, ADULTO, para oxigenoterapia, confeccionado em pvc, atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica.	UNIDADE	33	200
66		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), Neonatal, com diâmetro de 09 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca , 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
67		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), Pediátrico, com diâmetro de 12 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca , 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
68		Cateter para Diálise Peritoneal, (tipo Tenckhoff), PEDIÁTRICO, com diâmetro de 15 Fr x 31cm de comprimento aproximado, com 02 (dois) cuffs (punhos) de fibra de poliéster para fixar o cateter, com tubulação translúcida de silicone grau médico, radiopaco, reto, contendo: 1 Pinça plástica, 1 Adaptador em rosca , 1 Tampa protetora de injeção, uma extensão de cateter com conexão luer lock, embalagem compatível com a legislação vigente.	UNIDADE	1	6
69	437164	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	300
70	437166	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	3.000
71	437167	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	1.000	6.000
72		Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	300	1.800
73		Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão, tampa, componente 2: sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	300
74	437177	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180

75	437178	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	100	600
76	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo NR,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	800	4.800
77	437180	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1000	6.000
78		Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 26 gau, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo, filtro, componente 2: sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	25	150
79		Cateter umbilical - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 3,5 Fr. Tamanho 3,5 FR. Pacote individual.	UNIDADE	2	12
80		Cateter umbilical - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 5,0 Fr. Tamanho 5,0 FR. Pacote individual.	UNIDADE	2	12
81		Cateter uretral duplo J 3,0 fr x 12cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
82		Cateter uretral duplo J 3,0 fr x 14cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
83		Cateter uretral duplo J 4,7fr x 12cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
84		Cateter uretral duplo J 4,7fr x 16cm, com ponta aberta/aberta, em poliuretano, hidrófilo, termossensível, 50 % mais sensível após implantação, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento, guia de introdução. embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
85		CLIP METÁLICO TIPO MÉDIO PARA USO LAPAROSCÓPICO, cartucho com 6 unidades; acompanha clipador em comodato. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de	CARTUCHO	8,3	50

		22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.			
86		CLIP METÁLICO TIPO MÉDIO/ GRANDE PARA USO LAPAROSCÓPICO, cartucho com 6 unidades; acompanha clipador em comodato. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	CARTUCHO	25	150
87		COBERTURA DE HIDROFIBRA, estéril, composta 100% por hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Resistente à tração com absorção vertical. Apresentação em forma de placa. Tamanho 10x10 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
88		COBERTURA DE HIDROFIBRA, estéril, composta 100% por hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Resistente à tração com absorção vertical. Apresentação em forma de placa. Tamanho 15x15 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
89		Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 0,45cm X 0,60 m, largura: 0,50 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	10	60
90	432208	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,00 m, largura: 0,50 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	5	30
91	278445	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,00 m, largura: 0,90 m, características adicionais: linear, zíper central em toda extensão, não transparente, característica adicional: com etiqueta de identificação.	UNIDADE	5	30
92		Coletor saco plástico de urina infantil, feminino, plástico, atóxico, estéril.	UNIDADE	200	1.200
93	351464	Coletor saco plástico de urina infantil, masculino, plástico, atóxico, estéril.	UNIDADE	200	1.200
94	269587	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras 13 fios/cm2 em tecido de algodão uniforme, sem fios soltos, cor branca, pH neutro, sem impurezas, com fio radipaoco. Pacote com 10 unidades.	ENVELOPE	8.000	48.000
95		COMPRESSA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO, compressa de não tecido de viscosa e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granulomas, medindo 10 x 10 cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
96	272020	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual.	ROLO	10	60
97		Compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm, não estéril, 5 dobras 13 fios/cm2 em tecido de algodão uniforme, sem fios soltos, cor branca, pH neutro, sem impurezas, com fio radipaoco. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	10	60
98		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 10, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
99		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios:	UNIDADE	3	18

		dreno tórax nº 12, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.			
100		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 500 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 14, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	3	18
101		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 500 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 16, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
102		Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2000 ml, graduação: graduado, características adicionais: tubo extensor pvc, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 18, fio radiopaco, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	2	12
103	367056	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1,20m, pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 22, fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável.	UNIDADE	3	18
104	367050	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca, 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1,20m, pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 26, fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável.	UNIDADE	2	12
105		Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação: em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50 ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c, pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 30, uso: estéril, descartável.	UNIDADE	1	6
106		CREME BARREIRA hidratante, antisséptico, protetor cutâneo infantil para assaduras e dermatites contendo POLIHEXANIDA 0,2%. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
107		CREME BARREIRA hidrofóbico, composto por água purificada, parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone. Indicado para estabilizar o ph da pele e para proteção de pele íntegra e áreas perilesionais expostas a secreções corporais. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3,3	20
108		CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUILCARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO DE LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0X9,0..	UNIDADE	5	30
109		Curativo, material poliuretano, dimensão cerca de 5 x 5,7 cm, permeabilidade permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade transparente, componentes aderente, característica adicional fenestrado, esterilidade estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	25	150
110		CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, com estrutura interna 3 d, absorção vertical, flexíveis bordas biseladas, película externa impermeável a líquidos e microrganismos, e com identificação do produto. Possui sistema tranca fluido, dispensação contínua e sustentada íons de prata, permeabilidade seletiva com indicativo de troca; não necessita de cobertura secundária. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
111		CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA, derivado de algas marinhas marrons, com fibras impregnadas de cálcio. Tamanho aproximado 15 cm x 15 cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 3cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	10	60

112	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA, derivado de algas marinhas marrons, com fibras impregnadas de cálcio. Tamanho aproximado 12 cm x 22 cm. Estéril. Nas dimensões solicitadas poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 3cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	5	30
113	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO (ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM), multicamadas, com borda de silicone, atraumático, absorvente, podendo conter camada de hidrofibra utilizado para o alívio de pressão em áreas de proeminências ósseas e como cobertura primária ou secundária de lesões. TAMANHO 10cm X 10cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
114	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, multicamadas, com borda de silicone, atraumático, absorvente, utilizado para o alívio de pressão em áreas de proeminências ósseas e como cobertura primária ou secundária de lesões. TAMANHO 10cm X 10cm. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
115	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, adesivo estéril extra fino e flexível, composto de gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina, medindo 15 cm x 15 cm; Embalagem individual segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente do produto. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	20
116	Curativo para ponta de cateter 5cm x 6cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. Medindo aproximadamente 6cm x 7cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
117	Curativo para ponta de cateter 6cm x 7cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. Medindo aproximadamente 6cm x 7cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
118	Curativo para ponta de cateter fenestrado 7 x 9 cm - constituído em filme transparente de poliuretano, hipoalergênico resistente a líquidos e bactérias, possuindo permeabilidade aos vapores úmidos de até 3000g/m2/24h, prevenindo o acúmulo de umidade embaixo do curativo e aumentando o poder de fixação, estéril. medindo aproximadamente 7 x 9 cm, variação no tamanho permitida de 10%. Embalagem estéril individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no Ministério da Saúde, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30	180
119	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio- absorvível, sem gaze, nº1, descartável, estéril	UNIDADE	3	20

120	461245	Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: para uso com gel condutor, tamanhos: INFANTIL, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	2.000	12.000
121		Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: para uso com gel condutor, tamanhos: NEONATAL acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	800	4.800
122		ESPARADRADO MICROPORE 10CM X 10M (21082) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 10Cm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	ROLO	60	360
123	428801	Equipo de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mínimo 150 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	60	360
124	386788	Equipo infusão sanguínea, aplicação: para hemotransusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante com tampa, câmara: câmara flexível, tipo filtro: filtro interno 170m e filtro de ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida ,alça, injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer, com tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	60	360
125	386775	Equipo infusão sanguínea, aplicação: para hemotransusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 170m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer macho, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	50	300
126		Equipo tipo Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	100	600
127		Equipo tipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido	UNIDADE	1.000	6.000
128	428800	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo bureta: bureta rígida, alça, injetor, volume bureta: mín.150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", valvulado, tipo conector: luer rotativo, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável.	UNIDADE	500	3.000
129	462431	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 240 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer com tampa, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	400	2.400
130	408142	Escova descartável de degermação com clorexidine 2% para assepsia de mãos e braços para procedimentos cirúrgicos, com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade, esponja com densidade aproximada de 23, com adesivo de fixação em PVH atóxico, limpador de unhas, corpo dobrável, adicionada de solução tensoativa de digluconato clorexidine degermante a 2%. Embalagem individual acondicionadas em caixa tipo dispensador, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	800	4.800
131		Escova descartável de degermação com PVPI degermante para assepsia de mãos e braços para procedimentos cirúrgicos, com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade, esponja com densidade aproximada de 23, com adesivo de fixação em PVH atóxico, limpador de unhas, corpo dobrável, adicionada de PVPI degermante solução a 10% com 1% de iodo livre. Embalagem individual acondicionadas em caixa tipo dispensador, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	1.800
132	321786	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	UNIDADE	50	300
133		FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO, filme transparente de poliuretano, não estéril, coberto por adesivo hipoalergênico transparente; impregnado com etileno-bisoleamida (EBO); produto usado para curativo secundário, permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para pele. Tamanho aproximado 10 cm x 10 m. Nas dimensões solicitadas, poderá ser permitido uma variação de mais ou menos 05cm. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de	UNIDADE	3	20

		entrega.			
134		FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, esterilidade: estéril, hidrofóbico, higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; características adicionais: espaço morto 12ml, volume: 150-300ml, peso paciente: 4,5 - 25kg, Eficiência de filtração: 99,99%. Tamanho PEDIÁTRICO, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável	UNIDADE	50	300
135		FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, esterilidade: estéril, hidrofóbico, higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; características adicionais: espaço morto 25ml, volume: 200-1500ml, peso paciente: 25 - 150kg, Eficiência de filtração: 99,99%. Tamanho ADULTO, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável	UNIDADE	20	120
136		Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	80	480
137		Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 22,0 mm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	30	180
138		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 1-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 40,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	30	180
139		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 2-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 20,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
140		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 3-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
141		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 3-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 24,0 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
142		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 15 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
143		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 3/8 de círculo, 17,0 mm, com aproximadamente 70 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
144		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
145		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglactina 910, cobertura de Poliglactina 370, Multifilamentar, Trançada, Diâmetro 6-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
146		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 15,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
147		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 13,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
148		Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglecaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 16,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60

149	Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglicaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
150	Fio de Sutura Sintético Absorvível, composto de Poliglicaprone 25, Copolímero de Glicolida e Caprolactona, Monofilamentar, Incolor, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 19,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
151	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 0-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 19 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	10	60
152	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 2-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 25 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	20	120
153	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 3-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 19 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	20	120
154	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 3-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 24 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	10	60
155	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 4-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 24,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	60	360
156	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Monômeros de Poliamida Pura, Monofilamentar, Preto, Diâmetro 5-0 com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 3/8 de círculo, 16,0 mm, com 45 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	24	144
157	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 0-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cilíndrica, 1/2 de círculo, 26 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	5	30
158	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 0-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular, 3/8 de círculo, 11 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
159	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 2-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha cortante, 1/2 de círculo, 15 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	10	60
160	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 4-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular 3/8 de círculo, 19 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana.	ENVELOPE	20	120
161	Fio de Sutura Sintético Inabsorvível, composto de Polipropileno, Monofilamentar, Azul, Diâmetro 5-0, com aproximadamente as seguintes medidas: agulha triangular 3/8 de círculo, 19 mm, com aproximadamente 75 cm de comprimento, estéril, com embalagem individual que promova barreira microbiana	ENVELOPE	4	24
162	Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 17,0 mm, esterilidade: estéril.	ENVELOPE	24	144
163	Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: violeta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 13,0 mm, esterilidade: estéril	ENVELOPE	36	216

164		FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	UNIDADE	50	300
165	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor; rolo 4,5m	ROLO	200	1.200
166		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: NEONATAL, peso usuário: 800 g até 3 kg aproximadamente, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis.	UNIDADE	300	1.800
167	425353	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	UNIDADE	1000	6.000
168	425354	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	UNIDADE	500	3.000
169	460705	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	UNIDADE	600	3.600
170	427338	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	800	4.800
171		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 kg até 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	700	4.200
172		Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: de 70kg até 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	500	3.000
173	279887	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	UNIDADE	50	300
174	436309	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	300	1.800
175	409440	Frasco de vidro âmbar, capacidade de 1 litro, com tampa e batoque. Frasco de material resistente e autoclavável até 140°C.	UNIDADE	5	30
176	445581	Garrote descartável para flebotomia. Material: elastômero termoplástico, sem talco, livre de látex. Tipo: tipo fita, dimensões: cerca de 2,5 x 36 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso: uso único.	CAIXA	15	90
177		GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM com grampos descartáveis para corte e sutura simultaneamente pré-carregado com cargas de liga de titânio para tecidos. Instrumento descartável, recarregável, com trava de segurança e esterilização com validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	0,45	3
178		CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM com grampo de titânio, aplicação: para tecido normal; estéril; descartável; validade mínima de 03 anos; compatível com grampeador arrematado no item anterior - 177	UNIDADE	0,45	3
179		GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM com grampos descartáveis para corte e sutura simultaneamente pré-carregado com cargas de liga de titânio para tecidos. Instrumento descartável, recarregável, com trava de segurança e esterilização com validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	0,85	5
180		CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM com grampo de titânio, aplicação: para tecido normal; estéril; descartável; validade mínima de 03 anos; compatível com grampeador arrematado no item anterior - 179	UNIDADE	0,85	5
181		GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR, FORMATO CORTANTE, MODELO HASTE CURTA, ARTICULADO, TRAVA DE SEGURANÇA, ADICIONAIS RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	0,45	3
182		CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR, MATERIAL GRAMPO TITÂNIO, MODELO 3 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO, PARA TECIDOS DIVERSOS, TAMANHO 45MM OU 60MM COMPATÍVEL COM	UNIDADE	0,85	5

		O ENDOGRAMPEADOR; compatível com grameador arrematado no item anterior -			
183		Haste em plástico flexível com pontas de algodão 100% . Caixa com 75 unidades.	CAIXA	50	300
184		HIDROGEL, gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Tubo 85g. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
185		KIT PARA CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) NEONATAL - KIT composto por cateter 1,9 FR x 50 cm, único lúmen, com dimensões (int. x ext.) 0,25 x 0,65 mm, 100% silicone, extra-macio, demarcado a cada cm, radiopaco, no extremo proximal conector luer lock, biocompatível, hemocompatível e de longa permanência; Introdutor tipo "bi-partido", fita métrica, garrote e extensão de tubo de PVC. Produto de uso único estéril e descartável; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e legislação vigente; Embalagem blister individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Validade superior a 24 meses da data de entrega.	UNIDADE	5	30
186	445300	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	100	600
187	361078	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	100	600
188		Lanceta para coleta de sangue capilar. projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, espessura ultrafina, penetração consistente, em conformidade com a NR 32 e um descarte seguro. Medições 29g x 1,5mm - calibre - 0,33mm. A caixa deve conter 100 ou 200 unidades, a fim de facilitar a distribuição. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento e material educativo.	UNIDADE	300	1.800
189		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	200	1.200
190		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,0 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	3.000	18.000
191	276341	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	4.000	24.000
192		Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT, abertura asséptica	PAR	2.000	12.000
193		Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: PP, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	600	3.600
194	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	30.000	180.000
195	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	50.000	300.000
		Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com			

196		pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	UNIDADE	15.000	90.000
197		Manta térmica aluminizada, confeccionada em polietileno aluminizado impermeável não deformável.	UNIDADE	5	30
198	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável.	UNIDADE	10.000	60.000
199	302866	Máscara, tipo: respirador PFF2, tipo uso: filtragem bacteriana >95%, partículas 0,3micra, características adicionais: aprovado pelo niosh N95, formato: 4 camadas. Sem válvula de exalação.	UNIDADE	300	1.800
200		PASTA PROTETORA E PREENCHEDORA DE PELE - pasta indicada para o uso na pele periestomal como uma barreira protetora reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. utilizado para fazer o selamento entre a pele e a base adesiva da bolsa de colostomia, para nivelamento de cicatrizes e dobras cutâneas ao redor do estoma ou fístula. embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
201		PASTA PROTETORA E PREENCHEDORA DE PELE SEM ÁLCOOL - pasta indicada para o uso na pele periestomal como uma barreira protetora reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. utilizado para fazer o selamento entre a pele e a base adesiva da bolsa de colostomia, para nivelamento de cicatrizes e dobras cutâneas ao redor do estoma ou fístula. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
202		PÓ BARREIRA, protetor cutâneo, aspecto físico: em pó. Composição: gelatina, pectina, carboximetilcelulose. Frascos com cerca de 25 gramas. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
203		Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho P	UNIDADE	32	192
204		Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho M	UNIDADE	17	102
205		Removedor de adesivo e de dispositivo coletor aderido à pele, tipo lenço, composto por silicone, hipoalergênico, atraumático, indolor, de secagem rápida, livre de veículo alcóolico ou oleoso. Sachê individualizado com lenço de aproximadamente 12cm e embebido em 3ml de um composto de silicone.	UNIDADE	50	300
206		Removedor de adesivo, tipo spray, sem éter, embalagem 100ml.	UNIDADE	2	12
207		Sachê com lenço em espuma de 1 ml de solução líquida transparente sem álcool, à base de polímero que forma uma película protetora uniforme e semipermeável.	UNIDADE	10	60
208		Seringa descartável de 60 ml, bico cateter longo e calibroso, graduada a cada 5 ml, p/ conexões de sondas e extensões de látex. Estéril, atóxica, apirrogênica, esterilizada em raios gama ou oxido de etileno; siliconizada, com capacidade de 60ml, sem agulha. Será exigido o selo de identificação da conformidade inmetro/ocp na embalagem (port. nº 503 de 29/12/2011 - INMETRO).	UNIDADE	30	180
209	439660	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala UI), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	2.000	12.000
210	439682	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril	UNIDADE	6.000	36.000

		descartável, apresentação: embalagem individual			
211	439699	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	8.000	48.000
212	439708	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	6.000	36.000
213	439712	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	5.000	30.000
214		Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo SEM agulha, componente adicional: c, sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	1.000	6.000
215		SERINGAS PREENCHIDAS COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, solução estéril para terapia intravenosa intermitente em pediatria, seringas com 5 ml de solução. Seringas com diâmetro de 10 ml, apropriada para utilização em cateter central percutâneo neonatal. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	3.000
216		Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
217	454406	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
218	454399	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	5	30
219	454400	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
220		Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
221		SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA 0,1%, Solução Aquosa para limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa, ação bactericida. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Frasco com 30 ml. Embalagem individual, com identificação de produto, lote, data de fabricação e vencimento, número de registro no ms, vencimento e marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
222		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4	UNIDADE	50	300
223		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6	UNIDADE	2000	12.000
224		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios	UNIDADE	4000	24.000

		distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8			
225		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10	UNIDADE	1000	6.000
226		Sonda de aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12	UNIDADE	500	3.000
227	435898	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
228	435900	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
229	438394	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
230	438395	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
231	435903	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50	300
232	435916	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
233		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	60	360
234	437217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
235		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	100	600
236	135906	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
237		Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	40	240
238	463622	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	4	24

239	463617	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
240	463621	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
241		Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	10	60
242		Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5	30
243	463619	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	4	24
244	463620	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	2	12
245		SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS CALIBRE 6 (BALÃO 1,5ML A 3,0 ML) Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfe o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	12
246	435996	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 6 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
247	435998	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
248	436000	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
249	436001	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	20	120
250	436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	15	90
251	436078	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	15	90
252	453538	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50	300
		Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french,			

253		conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	120	720
254	438409	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	1600	9.600
255	436042	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	200	1.200
256		TAMPA PROTETORA LUER MACHO-FÊMEA PARA USO EM EQUIPOS, POLIFIX E CONEXÕES de uso único, descartável, embalada unitariamente em blister estéril, pronto para uso. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	840	5.040
257		Torneirinha 3 (três) vias, estéril, descartável, confeccionada em plástico atóxico, resistente, corpo em peça única e três vias de derivação com setas direcionais. cada via deve possuir conector luer, para conexão sem vazamentos e tampa com perfeita vedação. embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a hora de uso, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e esterilização, data de fabricação, registro no ms. o prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	1.200
258	428620	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	UNIDADE	60.000	360.000
259		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	10	60
260		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	10	60
261		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	20	120
262		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	20	120
263		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 4,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	10	60
264		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5 tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	30	180
265		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 4,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	10	60
266		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 5,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	12	72
267		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 5,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	5	30
268		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	5	30
269		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 6,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril	UNIDADE	5	30

		embalagem embalagem individual			
270		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	2	12
271		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 6,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
272		Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único;	UNIDADE	2	12
273		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 7,0 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
274		Tubo endotraqueal, material pvc isento de látex, modelo orotraqueal, tipo aramado, tamanho 7,5 mm, conector conector padrão, características adicionais balão de alto volume e baixa pressão, componentes marcador radiopaco, esterilidade descartável, estéril, embalagem embalagem individual	UNIDADE	2	12
275		TUBO HIPOSPÁDIA 06FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
276		TUBO HIPOSPÁDIA 08FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
277		TUBO HIPOSPÁDIA 10FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6
278		TUBO HIPOSPÁDIA 12FR, catéter produzido em silicone, vazado em uma das extremidades para drenagem urinária contínua, com anel para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 MESES a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	6

24. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

24.1. Os referidos itens são enquadrados na modalidade de item comum, portanto facilmente encontrados no mercado. Por ser produto com finalidade específica na prática dos cuidados dos pacientes, não há alternativa para substituição dos referidos produtos.

24.2. Por ser produto com finalidade específica na prática dos cuidados dos pacientes, não há alternativa para substituição dos referidos produtos.

24.3. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HMAF.

24.4. Foi observado que para a aquisição de materiais médico-hospitalares, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

24.5. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado, considerando a urgência na aquisição dos itens para não comprometer a regulação e o atendimentos dos pacientes para o Hospital Maria Alice Fernandes.

24.6. Das possíveis soluções existentes no mercado:

24.6.1. Das soluções:

24.6.1.1. Solução 1 - Aquisição de material médico hospitalar através de ata de registro de preço da SESAP;

24.6.1.2. Solução 2 - Aquisição de material médico hospitalar através de compra emergencial;

24.6.1.3. Solução 3 - Aquisição de material médico hospitalar através de licitação deste próprio nosocômio;

24.6.2. Da análise das soluções:

24.6.2.1. Solução 1 - Não é viável pois não tem ata de registro de preço vigente na SESAP para solicitação ou as atas disponíveis estão próximas acabar o prazo de vigência.

24.6.2.2. Solução 2 - Não é possível pois o processo de compra nesta modalidade devido ao volume de itens a serem adquiridos.

24.6.2.3. Solução 3 - Solução mais viável considerando a quantidade de itens e o volume de compra a ser adquirido.

24.7. Das possíveis formas de contratação:

24.7.1. Das Formas:

24.7.1.1. Forma 1 - Aguardar liberação de atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão comprometendo o atendimento dos pacientes pela falta dos itens.

24.7.1.2. Forma 2 - Contratação por dispensa de licitação.

24.7.1.3. Forma 3 - Aguardar liberação dos processos de compra por licitação;

24.8. Da conclusão:

24.8.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 3 nos termos da Forma 3, onde se tem o melhor valor para aquisição devido ao volume de compra, não comprometendo o serviço de abastecimento e nem a regulação de novos pacientes.

24.8.2. A realização de contratação por compra por licitação se mostra vantajosa no caso do item em questão, nos termos do Art. 74, da Lei 14.133/2021.

25. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1. A equipe de planejamento usou como base processos de anos anteriores onde chegou-se ao valor estimado de R\$ 1.800.000,00. Este cálculo preliminar é necessário nas fases do processo licitatório, incluindo a definição do tipo de licitação e a análise de viabilidade econômica. Após o estudo, o processo tramitou para o setor responsável pela pesquisa de preços, a qual se encontra pormenorizada no documento ID 30174992. Nesta cotação, os preços coletados referem-se prioritariamente a sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços e compras ou contratações compreendidas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa. Dessa forma, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado por se referirem a serviços similares prestados a outros entes públicos. Além disso, com relação aos dados obtidos a partir de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e com fornecedores, os valores obtidos foram comparados com preços obtidos com as aquisições similares advindas de compras/contratações públicas ou, quando possível, tomou-se como referência itens com especificações não idênticas, mas que são notoriamente de valores aproximados, seguindo as orientações contidas na IN n.º 65/2021 para a coleta e uso dos dados. Dessa forma, conclui-se que a média obtida para cada item relacionado na pesquisa mercadológica condiz satisfatoriamente com os preços usualmente praticados no mercado, podendo dessa forma, ser usada como subsídio de procedimento licitatório.

26. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI 14.333)

26.1. Optou-se pelo parcelamento do objeto, o que enseja a utilização do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a participação de um maior número de fornecedores em potencial e, assim, evitando a concentração de mercado.

27. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

27.1. O objeto da licitação será a Aquisição de material médico hospitalar com fins de fornecimento de insumos para o atendimento aos pacientes internados neste Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, tendo em vista que esses itens estão sem Ata de registro de preço na Sesap.

27.2. O prazo de início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho. Considerando que dispomos de espaço físico satisfatório para receber o quantitativo solicitado, pedimos que a entrega seja feita de forma agendada, no seguinte endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, S/N - Natal (RN) - CEP: 59.115-000, no horário das 8 às 16 horas e de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente do HMAF.

27.3. Os materiais médico hospitalares serão entregues acompanhados de Nota Fiscal contendo obrigatoriamente: denominação genérica conforme a Nota de Empenho e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo e número da Ata de Registro de Preços (quando houver). Não será aceito somente o nome comercial na Nota Fiscal, caso isso ocorra motivará o não recebimento do produto. O fornecimento de material médico-hospitalar, que constitui o objetivo principal do certame, deve ser entregue em estrita observância às especificações técnicas de que trata este ETP, com a observância das seguintes prescrições:

27.3.1. O fornecimento do material médico hospitalar deverá ser livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, devendo estar contido no seu valor unitário todos os custos;

27.3.2. É de responsabilidade da transportadora/laboratório a contratação de mão de obra para efetuar a descarga do veículo, separando os produtos por tipo, validades, lotes, e acomodar os volumes no palete, caso a carga esteja paletizada como indicado pelo fabricante. A falta de ajudantes acarretará na devolução da entrega, o mesmo acontecerá se estiverem sem EPI's;

27.3.3. O Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes não realiza nenhuma cobrança monetária para recebimento de cargas. Qualquer transação comercial de contratação de ajudantes não é de responsabilidade desta instituição e não pode ocorrer nas instalações dos locais de recebimento.

27.3.4. É necessário a informação do número de paletes da carga. O Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes NÃO RECEBE CARGA AVARIADA OU GRANDES VOLUMES EM SACOLAS PLÁSTICAS. CASO OCORRA, A MESMA SERÁ DEVOLVIDA. Os materiais serão conferidos e atestados pelo setor competente do HMAF.

27.4. Os fornecedores deverão apresentar bulas ou manuais de instrução, se for o caso, com versão em português, de todos os produtos entregues;

27.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

27.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

27.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

27.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

28.1. Garantir o atendimento integral das necessidades da equipe assistencial, diminuindo o tempo de internação e melhoria na assistência aos usuários. Atingindo este objetivo, conseqüentemente haverá redução dos custos assistenciais.

28.2. Abastecer o hospital de forma adequada e garantir o fornecimento efetivo dos Materiais Médicos Hospitalares.

28.3. Minimizar o risco de desabastecimento, assegurando que os materiais hospitalares estejam sempre disponíveis para atender às necessidades dos pacientes.

28.4. Garantir que o hospital tenha um abastecimento contínuo e adequado dos materiais médicos hospitalares, evitando qualquer interrupção ou escassez que possa comprometer a assistência hospitalar. Dessa forma, buscamos promover a segurança e a eficácia dos cuidados de saúde, assegurando o acesso aos materiais e produtos para a saúde necessários para o bem-estar e a recuperação dos pacientes. Os insumos solicitados, objeto deste ETP, resultarão em benefícios direto para esta Unidade Hospitalar.

28.5. Espera-se com essa compra, pelo bem, sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, adquirir os itens necessários para manter o funcionamento desse nosocômio, resultando em uma assistência adequada e livre de danos aos pacientes internados no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

29. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO X, DA LEI 14.133)

29.1. As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame para LICITAÇÃO, desenvolvimento e conclusão do mesmo. Nos termos do art. 7 Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2023, será designado a/o servidor(a), para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

cabíveis, a ser informado a época da formalização da contratação.

29.2. Infraestrutura tecnológica:

29.2.1. Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica, pois será utilizada a estrutura existente.

29.3. Infraestrutura elétrica:

29.3.1. Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica. Qualquer necessidade de intervenções, bem como todos os demais serviços a serem contratados, serão devidamente acompanhados e fiscalizados pelo Gestor e Fiscal de contrato, oportunamente.

29.4. Espaço físico:

29.4.1. Não há necessidade de adequação do espaço físico.

29.5. Mobiliário:

29.5.1. Não há necessidade de adequação de mobiliário.

29.6. Não há nenhuma necessidade especial de qualquer natureza a ser realizada no âmbito esta unidade de saúde em relação ao objeto da contratação proposta.

29.7. Deverá ser designado um servidor para entregar os equipamentos à empresa, bem como acompanhar e fiscalizar o recebimento dos mesmos após a realização da manutenção, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e em caso de falha ou defeitos durante a garantia, determinar o que for necessário para providências cabíveis.

29.8. A equipe do setor já é capacitada para trabalhar com o material solicitado, no entanto se for necessário algum treinamento, o coordenador do setor entrará em contato com o fornecedor para viabilizar tal capacitação.

30. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

30.1. Não há contratações correlatas ao objeto desta contratação.

31. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

31.1. O referente processo iniciou-se no segundo semestre do ano de 2024, quando o planejamento do ano anterior era facultativo pela PORTARIA Nº 1046/2023 - GS/SEAD, entretanto, devido ao lapso temporal e morosidade dos processos licitatórios, não foi possível sua finalização. Desta forma o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 08241754011503-0-000001/2025

II - Data de publicação no PNCP: 31/12/2025

III - ID do item no PCA: 35

IV - Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V - Identificador da Futura Contratação: 925551-11/2025

32. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle de risco
Atraso da licitação	Ruptura do estoque	Desabastecimento	Média	Alta	Alto risco	Licitação executada em tempo hábil.
Quantitativos solicitados aquém da demanda	Ruptura do estoque	Desabastecimento	Baixa	Alta	Alto risco	Realizar análise quantitativa de qualitativa dos dados de dispensação.
Itens cancelados, desertos ou fracassos	Ruptura do estoque	Desabastecimento	Média	Alta	Alto risco	Analisar alternativas terapêuticas disponíveis nos instrumentos licitatórios.
Descritivos incompletos	Item deserto em licitação	Impossibilidade de aquisição	Baixa	Média	Baixo risco	Coletar dados de descrição no compras net associado ao CATMAT dos produtos.

Legenda:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade de o evento de risco ocorrer. Preencher com: 1) Baixa; 2) Média; 3) Alta; 4) Muito Alta
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1) Baixa; 2) Média; 3) Alta; 4) Muito Alta.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: Resultado de 1 a 3 - Baixo risco; Resultado de 4 a 5 - Médio risco; Resultado de 6 a 9 - Alto risco; Resultado de 10 a 16 - Altíssimo risco
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

33. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

33.1. As atividades envolvendo a cadeia de suprimentos de medicamentos e PPS nos serviços de saúde trazem riscos de impactos ambientais. Esses riscos são àqueles relacionados, principalmente, ao descarte inadequado destes insumos após expiração de suas validade ou desvios de qualidades, com potencial para contaminação do solo, do lençol freático e, conseqüentemente, da água (inclusive a de consumo humano). A fim de mitigar ou minimizar esse risco, a instituição consta com um Plano de Gerenciamento de Resíduos que institui os processos necessários para o descarte adequado dos insumos.

33.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - que os insumos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada de acordo com os estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária, do Ministério do Meio Ambiente, ou correspondentes, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), entre outros.
- V - A contratada deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ao meio ambiente.
- VI - Visando a minimização e mitigação dos impactos ambientais referentes ao manejo e descarte adequado dos insumos vencidos e utilizados na assistência direta aos pacientes, o hospital MARIA ALICE FERNANDES possui o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) implementado com a incluída no plano, sendo os principais grupos A, B e E (químicos, infectantes e perfurocortantes, principalmente). Salientamos ainda, que o hospital é atendido no contrato guarda chuvas da secretaria de estado da saúde no contrato para coleta e destinação final de resíduos infectantes.

34. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento Conclusivo - ETP para Aquisição de Material Médico-Hospitalar:

Após a análise detalhada das alternativas disponíveis, a avaliação da justificativa da escolha, a adequação legal, o impacto e os benefícios esperados, bem como o planejamento da implementação, conclui-se que a aquisição dos materiais médico-hospitalares propostos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo hospital.

1. Análise de Alternativas

Foram consideradas diversas opções para atender à demanda do hospital, incluindo:

- Solução 1 - Aquisição de material médico hospitalar através de ata de registro de preço da SESAP - Não é viável pois não tem ata de registro de preço vigente na SESAP para solicitação ou as atas disponíveis estão próximas acabar o prazo de vigência.
- Solução 2 - Aquisição de material médico hospitalar através de compra emergencial - Não é possível pois o processo de compra nesta modalidade devido ao volume de itens a serem adquiridos.
- Solução 3 - Aquisição de material médico hospitalar através de licitação deste próprio nosocômio - Identificado como o modelo mais vantajoso, garantindo melhor custo-benefício e conformidade legal.

2. Justificativa da Escolha

A aquisição via processo licitatório foi escolhida por proporcionar:

- Eficiência operacional, evitando a interrupção de atendimentos por falta de insumos.
- Economia de escala, reduzindo os custos unitários por meio da compra em maior volume.
- Segurança jurídica e transparência, cumprindo as normativas vigentes para compras públicas.

3. Adequação Legal

O processo de aquisição segue as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo a regularidade dos atos administrativos. A modalidade escolhida permite ampla competitividade, respeitando os princípios da economicidade, impessoalidade e eficiência na gestão de recursos públicos.

4. Impacto e Benefícios Esperados

A implementação dessa aquisição trará impactos positivos, tais como:

- Melhoria na qualidade do atendimento, garantindo que pacientes tenham acesso aos insumos necessários.
- Redução de desperdícios e otimização da logística hospitalar, por meio de um planejamento eficiente da reposição de materiais.
- Sustentabilidade financeira, evitando gastos emergenciais e garantindo melhor alocação dos recursos.

5. Plano de Implementação

Para garantir o sucesso da aquisição, o seguinte plano de ação será adotado:

1. Elaboração do edital e publicação da licitação, garantindo ampla concorrência.
2. Avaliação criteriosa das propostas, priorizando qualidade, custo-benefício e prazos de entrega.
3. Formalização do contrato e acompanhamento da execução, assegurando conformidade com os termos acordados.
4. Monitoramento contínuo do fornecimento, garantindo a entrega dentro dos prazos e padrões exigidos.

Conclusão

Diante da necessidade de manter o adequado funcionamento dos serviços de saúde, concluímos ser **viável** a contratação da solução demandada, pois a aquisição dos materiais médico-hospitalares é fundamental. O modelo de compra via licitação foi escolhido por oferecer a melhor relação custo-benefício, assegurar conformidade legal e garantir a disponibilidade dos insumos essenciais. A implementação seguirá um plano estruturado para otimizar a gestão de estoques e garantir a eficiência dos serviços prestados à população.

35. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

35.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares desta unidade demandante e que o mesmo traz os conteúdos, conforme diretrizes estabelecidas.



Documento assinado eletronicamente por JEANE CARLA DA COSTA BATISTA MATIAS, Farmacêutica, em 20/02/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 32052636 e o código CRC E978CC44.

Referência: Processo nº 00610160.000407/2024-19

Ativar o Windows

SEI nº 32052636

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	Nº REGISTRO M.S.	CMED	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	DENOMIÇÃO COMERCIAL (Quando houver)	PREÇO UNIT.
PREÇO TOTAL DO ITEM R\$ _____								
VALOR DO ICMS R\$ _____								
Edital 90.005 /2024 (32199466) SEI 00610160.000407/2024-19 / pg. 84								

ALÍQUOTA DO ICMS _____
PREÇO LIQUIDO DO ITEM R\$ _____

O preço total anual da presente proposta é de R\$: _____ (_____). (Valor por extenso)

1. Declaramos que a validade desta proposta é de _____ dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Informamos a conta bancária da empresa:
Banco _____,
Nº da conta: _____,
Agência _____,
Telefone para contato _____
E-mail _____.
4. Estamos de acordo com todas as Cláusulas do edital.

Atenciosamente,

_____/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo

Diretor ou representante legal - RG/CPF

(Esta proposta deverá ser encaminhada em documento timbrado da empresa)

Referência: Processo nº 00610160.000407/2024-19

SEI nº 32199466